



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
PREÂMBULO

COM COTA PRINCIPAL, RESERVADA e COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ART. 48, I e III DA LEI 123/2006)

Órgão licitante/gerenciador	Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO
Processo Administrativo	465/2021
Modalidade	Pregão Presencial
Tipo de licitação	Menor preço, julgamento por item
Objeto	Registro de preços para aquisição de material de construção para construção para serem utilizados nas reformas e/ou construções de prédios e espaços públicos, pelo período de 12 (doze) meses.
Forma de execução	Parcelada, de acordo com as ordens de fornecimento
Forma e prazo de entrega	Entregar em até dois dias úteis, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, no local indicado pelo gestor
Forma de pagamento	Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão e entrega da nota fiscal
Fundamento jurídico	Lei nº 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014
Fone	(64) 3447-7000
Site	www.corumbaiba.go.gov.br
E-mail	licitacaopmcorumbaiba@gmail.com
Pregoeiro	Fabricio Silva de Deus
Da sessão para o recebimento dos documentos e abertura das propostas	
Local	Sede do Poder Executivo Municipal, situada à Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbáiba-GO.
Data	18 de junho de 2021
Hora	07hs30min, com 15 minutos de tolerância



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços** para futura e eventual aquisição de material de construção para contrução para setem utilizados nos reparos, manutenções e construções de novos prédios e espaços públicos do município de Corumbáiba pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativo constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

II – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE SUA VIGÊNCIA

2.1. Da licitação será lavrada Ata de Registro de Preços **com vigência de 12 (doze) meses**, contados da data da assinatura, conforme condições estabelecidas na minuta constante no anexo II;

2.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante registrada se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

2.3. A existência de preços registrados não obriga o órgão licitante a firmar as contratações que deles poderão advir ficando-lhes facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, nem mesmo nas quantidades estimadas, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do §4º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/1993;

2.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados;

2.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma à adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior;

2.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

2.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios;

2.8. Como condição para assinar a ata, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

III – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

3.1. As licitantes adjudicatárias **terão o prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar a competente Ata de Registro de Preços e o contrato, se for o caso;

3.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, e aceito pelo órgão licitante;

3.2. As condições da eventual contratação constam na anexa minuta da ata de registro de preços;

3.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata ou o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará à aplicação da penalidade de suspensão temporária para participar de licitação pelo prazo de 12 (doze) meses, sem prejuízo de aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado;

3.4. Na hipótese de não atendimento à convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas;

3.5. A ata ou o contrato poderá ser assinado por Procurador devidamente munido do respectivo mandado público ou particular com firma reconhecida.

IV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

4.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste edital, o órgão licitante poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas neste edital, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

5.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital e seus anexos e leis aplicáveis;

5.3. Para o **GRUPO I (Cota Exclusiva)** – somente as empresas enquadradas como Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual De Responsabilidade Limitada (Eireli), nos termos do art. 3º e 18-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação no grupo principal.

Item	Und	Qtd	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Val.Unt. Est	Val.Total Est.
1	UN	50	MADEIRITE PLASTIFICADO 110 x 220 x 10mm	R\$ 210,40	R\$ 10.520,00
2	M	750	RIPÃO DE MADEIRA 15 CM	R\$ 13,62	R\$ 10.215,00
3	M	700	TABUA DE 2,5 X 30 cm	R\$ 12,88	R\$ 9.016,00
4	M	500	VIGOTAS 5X12	R\$ 20,77	R\$ 10.385,00
5	M	350	VIGOTAS 5X16	R\$ 26,20	R\$ 9.170,00
6	UN	1000	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39	R\$ 5,08	R\$ 5.080,00
7	SC	5000	CAL HIDRATADO 20 KG	R\$ 13,19	R\$ 65.950,00
8	SC	2000	CAL HIDRATADO P/ PINTURA 8 KG	R\$ 12,08	R\$ 24.160,00
9	GL	400	IMPERMEABILIZANTE ADITIVO PLASTIFICANTE 3,6 L(VEDALIT)	R\$ 63,71	R\$ 25.484,00
10	GL	300	IMPERMEABILIZANTE ADITIVO NORMAL 3,6 L (VEDACIT)	R\$ 58,13	R\$ 17.439,00
11	LT	250	IMPERMEABILIZANTE TINTA ASFÁLTICA 18 LT (NEUTROL)	R\$ 249,28	R\$ 62.320,00
12	UN	150	SELADOR DE TRINCA BISNAGA 500 GR (QUARTZOLITE OU EQUIVALENTE)	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
13	LT	300	SELADOR ACRÍLICO LT 18 L	R\$ 88,65	R\$ 26.595,00
14	UN	70	TORRE PARA CAIXA D'ÁGUA 1.000 LT	R\$ 962,58	R\$ 67.380,60
15	UN	70	TORRE PARA CAIXA D'ÁGUA 500 LT	R\$ 747,49	R\$ 52.324,30
16	M2	250	CERÂMICA 33X57 (DIMENSÃO APROXIMADA) - REVESTIMENTO DE PAREDE	R\$ 31,71	R\$ 7.927,50
17	SC	1275	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE 20 KG	R\$ 14,35	R\$ 18.296,25
18	SC	2000	ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO 1 KG	R\$ 10,57	R\$ 21.140,00
19	M2	100	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 45X45 (DIMENSÃO APROXIMADA) PISO PEI MAIOR OU IGUAL A 4	R\$ 32,21	R\$ 3.221,00
20	LT	400	ESMALTE SINTÉTICO 900 ML	R\$ 32,19	R\$ 12.876,00
21	GL	400	ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO GALÃO 3,6 L	R\$ 115,75	R\$ 46.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

22	M	800	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA 10 X 10 CM	R\$ 5,31	R\$ 4.248,00
23	M	800	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA 10 X 15 CM	R\$ 7,03	R\$ 5.624,00
24	M	800	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA 10 X 20 CM	R\$ 9,04	R\$ 7.232,00
25	M	800	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA 10 X 30 CM	R\$ 12,74	R\$ 10.192,00
26	LT	200	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 L	R\$ 74,48	R\$ 14.896,00
27	GL	500	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 3,6 L	R\$ 49,79	R\$ 24.895,00
28	GL	500	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 900 ML	R\$ 23,33	R\$ 11.665,00
29	BD	300	MASSA CORRIDA P.V.A. 25KG	R\$ 52,83	R\$ 15.849,00
30	GL	300	MASSA CORRIDA P.V.A. 3,6 L	R\$ 28,44	R\$ 8.532,00
31	m ²	1000	REVESTIMENTO CERÂMICA 33X57 CM - COR BRANCO	R\$ 29,32	R\$ 29.320,00
32	LT	830	THINNER 900 ML	R\$ 14,38	R\$ 11.935,40
33	GL	100	THINNER GALÃO 18 LITROS	R\$ 253,05	R\$ 25.305,00
34	GL	750	THINNER GALÃO 5 LITROS	R\$ 73,64	R\$ 55.230,00
35	UN	350	TINTA SPRAY LATA 360	R\$ 14,93	R\$ 5.225,50
36	GL	300	VERNIZ COPAL 3,6 L	R\$ 98,45	R\$ 29.535,00
37	GL	300	VERNIZ MOGNO 3,6 L	R\$ 98,45	R\$ 29.535,00
38	BD	25	ZARCÃO - MARCA TOPCOR - LATA DE 16 L	R\$ 128,76	R\$ 3.219,00
39	UN	350	ADAPTADOR CURTO LR 50X1 1/2	R\$ 4,07	R\$ 1.424,50
40	UN	300	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG. 20 X 1/2"	R\$ 2,09	R\$ 627,00
41	UN	400	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG. 25 X 3/4"	R\$ 2,31	R\$ 924,00
42	UN	300	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG. 32 X 1"	R\$ 2,56	R\$ 768,00
43	UN	350	ADAPTADOR SOLD. LONGO FLANGES LIV. CX DAGUA 25 X 3/4"	R\$ 24,64	R\$ 8.624,00
44	UN	300	ADAPTADOR SOLD. LONGO FLANGES LIV. CX DAGUA 32 X 1"	R\$ 27,91	R\$ 8.373,00
45	UN	350	ADAPTADOR SOLD. LONGO FLANGES LIV. CX DAGUA 50 X 1.1/2"	R\$ 31,18	R\$ 10.913,00
46	UN	500	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG. 50 MM X 1 1/2"	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00
47	UN	400	ADAPTADOR SOLDAVEL FLANGE 32X1"	R\$ 27,91	R\$ 11.164,00
48	UN	100	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 11,65	R\$ 1.165,00
49	UN	320	BOIA DE 1/2	R\$ 17,24	R\$ 5.516,80
50	UN	157	BRAÇO P/ CHUVEIRO PVC	R\$ 13,68	R\$ 2.147,76
51	UN	200	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 25 MM	R\$ 4,09	R\$ 818,00
52	UN	250	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	R\$ 1,80	R\$ 450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

53	UN	200	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM	R\$ 3,60	R\$ 720,00
54	UN	220	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA (CAIXA,TUBO,SPUD)	R\$ 71,68	R\$ 15.769,60
55	UN	200	CAIXA DE GORDURA DE 40 X 100	R\$ 55,18	R\$ 11.036,00
56	un	5	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM COM TAMPA E DRENO BRITA	R\$ 36,53	R\$ 182,65
57	UN	600	CAIXA METÁLICA QUADRADA 4" X 4" X 2"	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
58	UN	2315	CAIXA METÁLICA RETANGULAR 4" X 2" X 2"	R\$ 2,79	R\$ 6.458,85
59	UN	200	CAIXA PADRÃO SANEAGO	R\$ 99,15	R\$ 19.830,00
60	UN	350	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50	R\$ 18,51	R\$ 6.478,50
61	UN	250	CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 75	R\$ 29,26	R\$ 7.315,00
62	UN	50	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA - 15 A / 250 V (COMPRIMENTO DO CABO = 1,5 M)	R\$ 44,13	R\$ 2.206,50
63	UN	15	CURVA 45 GRAUS CURTA DIAM. 100 MM	R\$ 9,54	R\$ 143,10
64	UN	18	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM	R\$ 4,90	R\$ 88,20
65	UN	12	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 100 MM	R\$ 7,60	R\$ 91,20
66	UN	2	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 50 MM	R\$ 4,24	R\$ 8,48
67	UN	59	CX. D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LTS C/TAMPA	R\$ 562,40	R\$ 33.181,60
68	UN	100	CX. D'ÁGUA POLIETILENO 500 LTS C/TAMPA	R\$ 306,98	R\$ 30.698,00
69	UN	50	DUCHA HIGIÊNICA METAL	R\$ 90,40	R\$ 4.520,00
70	UN	380	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	R\$ 9,54	R\$ 3.625,20
71	UN	125	HIDROMETRO 3 M ³ , DIAM. RAMAL = 25 MM	R\$ 137,60	R\$ 17.200,00
72	UN	1000	JOELHO 45 GRAUS DIÂMETRO 100 MM - (ESGOTO)	R\$ 9,04	R\$ 9.040,00
73	UN	1000	JOELHO 45 GRAUS DIÂMETRO 40 MM - (ESGOTO)	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
74	UN	1000	JOELHO 45 GRAUS DIÂMETRO 50 MM - (ESGOTO)	R\$ 5,02	R\$ 5.020,00
75	UN	1000	JOELHO 45 GRAUS DIÂMETRO 75 MM - (ESGOTO)	R\$ 7,97	R\$ 7.970,00
76	UN	1000	JOELHO 90 GRAUS DIÂMETRO 100 MM - (ESGOTO)	R\$ 7,97	R\$ 7.970,00
77	UN	1000	JOELHO 90 GRAUS DIÂMETRO 40 MM - (ESGOTO)	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
78	UN	1000	JOELHO 90 GRAUS DIÂMETRO 50 MM - (ESGOTO)	R\$ 5,64	R\$ 5.640,00
79	UN	1000	JOELHO 90 GRAUS DIÂMETRO 75 MM - (ESGOTO)	R\$ 6,46	R\$ 6.460,00
80	UN	1200	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 25 MM	R\$ 1,39	R\$ 1.668,00
81	UN	1000	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 32 MM	R\$ 2,21	R\$ 2.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

82	UN	1200	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 50 MM	R\$ 5,56	R\$ 6.672,00
83	UN	100	JOELHO 90 GRAUS LR DIÂMETRO 20 X 1/2"	R\$ 2,21	R\$ 221,00
84	UN	1000	JOELHO 90 GRAUS LR DE 20 X 1/2 BUCHA LATÃO	R\$ 7,13	R\$ 7.130,00
85	UN	1000	JOELHO 90 GRAUS LR DE 25 X 1/2 BUCHA LATÃO	R\$ 7,13	R\$ 7.130,00
86	UN	1000	JOELHO 90 GRAUS LR DE 25 X 3/4 BUCHA LATÃO	R\$ 7,54	R\$ 7.540,00
87	UN	250	JUNÇÃO SIMPLES DIÂMETRO 100 X 50 MM - (ESGOTO)	R\$ 26,99	R\$ 6.747,50
88	UN	250	JUNÇÃO SIMPLES DIÂMETRO 100 X 100 MM - (ESGOTO)	R\$ 25,74	R\$ 6.435,00
89	UN	700	JUNÇÃO SIMPLES DIÂMETRO 75 X 50 MM - (ESGOTO)	R\$ 20,22	R\$ 14.154,00
90	UN	125	KIT CAVALETE (D=25 MM P/HIDROM. 1,5; 3 E 5M ³) + CAIXA PADRÃO "A" DA SANEAGO	R\$ 90,38	R\$ 11.297,50
91	UN	300	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PVC DIAM.1/2" (ENGATE)	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
92	UN	500	LUVA LR 25 X 1/2"	R\$ 5,22	R\$ 2.610,00
93	UN	440	LUVA LR 25 X 1/2" BUCHA LATÃO	R\$ 7,52	R\$ 3.308,80
94	UN	1000	LUVA SOLD. C/BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2" COR AZUL	R\$ 7,27	R\$ 7.270,00
95	UN	1000	LUVA SOLD. C/BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4" COR AZUL	R\$ 7,27	R\$ 7.270,00
96	UN	1000	LUVA SOLD. C/ ROSCA 25 X 3/4"	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
97	UN	1000	LUVA SOLD. C/ROSCA 20 X 1/2"	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00
98	UN	1200	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	R\$ 1,42	R\$ 1.704,00
99	UN	1200	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	R\$ 1,42	R\$ 1.704,00
100	UN	1000	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	R\$ 4,06	R\$ 4.060,00
101	UN	200	REGISTRO DE ESFERA DIAM. ½" (METAL)	R\$ 17,74	R\$ 3.548,00
102	UN	150	REGISTRO DE ESFERA DIAM. 1.1/2" (METAL)	R\$ 75,70	R\$ 11.355,00
103	UN	220	REGISTRO DE ESFERA DIAM. 3/4" (METAL)	R\$ 20,19	R\$ 4.441,80
104	UN	225	REGISTRO DE ESFERA LL 25 MM	R\$ 14,54	R\$ 3.271,50
105	UN	200	REGISTRO DE ESFERA LL 40 MM	R\$ 22,92	R\$ 4.584,00
106	UN	200	REGISTRO DE ESFERA LL 50 MM	R\$ 29,46	R\$ 5.892,00
107	UN	15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 50MM	R\$ 91,49	R\$ 1.372,35
108	UN	15	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAM. 1"	R\$ 71,05	R\$ 1.065,75
109	UN	15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO. 1/2"	R\$ 58,38	R\$ 875,70
110	UN	240	REGISTRO DE PRESSÃO 1400 1/2"	R\$ 53,01	R\$ 12.722,40
111	UN	240	REGISTRO DE PRESSÃO 1400 3/4"	R\$ 53,01	R\$ 12.722,40
112	UN	200	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4" REF. 1416 C-50	R\$ 48,93	R\$ 9.786,00
113	UN	180	REPARO PARA VÁLVULA DOCOL	R\$ 54,81	R\$ 9.865,80
114	UN	180	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA	R\$ 54,81	R\$ 9.865,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

115	UN	150	SIFÃO COPO PVC	R\$ 31,44	R\$ 4.716,00
116	UN	450	SIFÃO FLEXÍVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC P/ LAVATÓRIO	R\$ 12,04	R\$ 5.418,00
117	UN	800	TE SANITÁRIO DIÂMETRO 100 X 100 MM – (ESGOTO)	R\$ 17,51	R\$ 14.008,00
118	UN	800	TE SANITÁRIO DIÂMETRO 100 X 50 MM – (ESGOTO)	R\$ 21,22	R\$ 16.976,00
119	UN	1000	TE SANITÁRIO DIÂMETRO 50 X 50 MM - (ESGOTO)	R\$ 7,16	R\$ 7.160,00
120	UN	1000	TE SANITÁRIO DIÂMETRO 75 X 75 MM - (ESGOTO)	R\$ 13,13	R\$ 13.130,00
121	UN	850	TE LR 25 X 1/2 BUCHA LATÃO	R\$ 9,44	R\$ 8.024,00
122	UN	1200	TE SOLDÁVEL LISO 20 MM	R\$ 7,36	R\$ 8.832,00
123	UN	1200	TE SOLDÁVEL LISO 25 MM	R\$ 4,08	R\$ 4.896,00
124	UN	1000	TE SOLDÁVEL LISO 32 MM	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
125	UN	910	TE SOLDÁVEL LISO 40 MM	R\$ 5,31	R\$ 4.832,10
126	UN	1000	TE SOLDÁVEL LISO 50 MM	R\$ 6,53	R\$ 6.530,00
127	UN	1000	TE SOLDÁVEL LL 50 X 25	R\$ 6,94	R\$ 6.940,00
128	UN	1000	TE SOLDÁVEL LR 25 X 1/2"	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
129	UN	1000	TE SOLDÁVEL LR 25 X 3/4"	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
130	UN	500	TORNEIRA DE JARDIM DIÂMETRO ½ E ¾" C/BICO	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
131	UN	50	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	R\$ 16,39	R\$ 819,50
132	UN	350	TORNEIRA DE METAL P/ PIA/PAREDE 3/4"	R\$ 87,98	R\$ 30.793,00
133	UN	350	TORNEIRA DE METAL DE 1/2"	R\$ 83,89	R\$ 29.361,50
134	UN	20	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE COM AREJADOR DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	R\$ 22,76	R\$ 455,20
135	UN	350	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL C 50	R\$ 77,35	R\$ 27.072,50
136	UN	350	TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICO	R\$ 12,43	R\$ 4.350,50
137	UN	400	TORNEIRA PARA CUBA	R\$ 16,51	R\$ 6.604,00
138	UN	450	TORNEIRA PARA PIA PVC 1/2"	R\$ 24,35	R\$ 10.957,50
139	UN	450	TORNEIRA PARA TANQUE PVC 1/2"	R\$ 14,54	R\$ 6.543,00
140	UN	250	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM 1/2"	R\$ 5,37	R\$ 1.342,50
141	UN	350	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO PAREDE	R\$ 47,10	R\$ 16.485,00
142	UN	350	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO MESA	R\$ 87,98	R\$ 30.793,00
143	UN	350	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO PAREDE	R\$ 26,85	R\$ 9.397,50
144	UN	350	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO MESA	R\$ 26,85	R\$ 9.397,50
145	UN	300	TUBO CAIXA DE DESCARGA	R\$ 24,35	R\$ 7.305,00
146	BR	200	TUBO SOLDÁVEL P/ESGOTO DIÂMETRO 150 MM	R\$ 260,86	R\$ 52.172,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

147	BR	500	TUBO SOLDÁVEL P/ESGOTO DIÂMETRO 100 MM	R\$ 122,33	R\$ 61.165,00
148	BR	500	TUBO SOLDÁVEL P/ESGOTO DIÂMETRO 40 MM	R\$ 52,36	R\$ 26.180,00
149	BR	500	TUBO SOLDÁVEL P/ESGOTO DIÂMETRO 50 MM	R\$ 65,54	R\$ 32.770,00
150	BR	500	TUBO SOLDÁVEL P/ESGOTO DIÂMETRO 75 MM	R\$ 95,98	R\$ 47.990,00
151	BR	500	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 20 MM (ÁGUA FRIA)	R\$ 28,99	R\$ 14.495,00
152	BR	500	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM (ÁGUA FRIA)	R\$ 33,51	R\$ 16.755,00
153	BR	450	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM (ÁGUA FRIA)	R\$ 58,79	R\$ 26.455,50
154	BR	300	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 40 MM (ÁGUA FRIA)	R\$ 76,96	R\$ 23.088,00
155	BR	500	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM (ÁGUA FRIA)	R\$ 103,65	R\$ 51.825,00
156	UN	2000	CUMEEIRA CERÂMICA	R\$ 12,91	R\$ 25.820,00
157	UN	150	CUMEEIRA GALVANIZADA - 60CM DE LARGURA	R\$ 71,53	R\$ 10.729,50
158	UN	5000	PARAFUSO PARA TELHA GALVANIZADA COM BUCHA DE VEDAÇÃO	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
159	UN	1000	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	R\$ 35,26	R\$ 35.260,00
160	UN	1000	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	R\$ 78,48	R\$ 78.480,00
161	M2	85	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,43mm - Comprimento de 3,4m	R\$ 81,34	R\$ 6.913,90
162	M2	162	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,43mm - Comprimento de 5,40m	R\$ 81,34	R\$ 13.177,08
163	M2	787,2	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,43mm - Comprimento de 6,15m	R\$ 80,93	R\$ 63.708,10
164	M	300	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 4 MM2	R\$ 4,57	R\$ 1.371,00
165	M	55	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 6 MM2	R\$ 6,71	R\$ 369,05
166	UN	10	CAIXA DE REDE	R\$ 71,53	R\$ 715,30
167	UN	200	CHAVE CONTACTORA	R\$ 178,05	R\$ 35.610,00
168	UN	200	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES	R\$ 59,63	R\$ 11.926,00
169	UN	200	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	R\$ 85,83	R\$ 17.166,00
170	UN	300	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	R\$ 12,74	R\$ 3.822,00
171	UN	300	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A	R\$ 20,97	R\$ 6.291,00
172	M	1500	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	R\$ 2,53	R\$ 3.795,00
173	M	1200	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA LEVE) DIAM. 20MM	R\$ 2,37	R\$ 2.844,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

174	M	20000	FIO P/ PODADOR DE GRAMA 3,0 MM QUADRADO	R\$ 1,54	R\$ 30.800,00
175	M	5000	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	R\$ 5,13	R\$ 25.650,00
176	M	5000	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	R\$ 5,94	R\$ 29.700,00
177	M	500	FIO RÍGIDO 10 MM COR 2	R\$ 13,49	R\$ 6.745,00
178	M	10000	FIO FLEXIVEL 1,5 MM	R\$ 2,12	R\$ 21.200,00
179	M	10000	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	R\$ 3,09	R\$ 30.900,00
180	M	10000	FIO FLEXIVEL 4,0 MM	R\$ 4,97	R\$ 49.700,00
181	M	10000	FIO FLEXIVEL 6,0 MM	R\$ 7,12	R\$ 71.200,00
182	M	3300	FIO TELEFÔNICO EXTERNO (FE) EM ACO COBREADO, ISOLAÇÃO EM PEAD OU PVC ANTI-CHAMAS	R\$ 1,56	R\$ 5.148,00
183	UN	80	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	R\$ 7,95	R\$ 636,00
184	UN	80	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES)	R\$ 10,08	R\$ 806,40
185	UN	50	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS	R\$ 12,97	R\$ 648,50
186	UN	300	LAMPADA BULBO LED 30WTS	R\$ 42,36	R\$ 12.708,00
187	UN	400	LAMPADA BULBO LED 40WTS	R\$ 70,30	R\$ 28.120,00
188	UN	450	LAMPADA BULBO LED 50WTS	R\$ 82,56	R\$ 37.152,00
189	UN	400	LAMPADA BULBO LED 15WTS	R\$ 23,47	R\$ 9.388,00
190	UN	450	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	R\$ 5,81	R\$ 2.614,50
191	UN	35	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 3/4	R\$ 42,36	R\$ 1.482,60
192	UN	10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC CB 12E - 80A	R\$ 53,98	R\$ 539,80
193	UN	150	QUADRO DISJUNTOR DE 6 ELEMENTOS	R\$ 45,82	R\$ 6.873,00
194	UN	40	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)	R\$ 16,54	R\$ 661,60
195	UN	20	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)	R\$ 18,99	R\$ 379,80
196	M2	70	ESQUADRIA EM BLINDEX 8mm INCOLOR COM ACESSÓRIOS (JANELAS E PORTAS)	R\$ 183,88	R\$ 12.871,60
197	UN	215	FECHADURA COMPLETA INTERNA LARGA (SUGESTÃO:STAM,SOPRANO,ALIANÇA)	R\$ 79,39	R\$ 17.068,85
198	UN	120	FECHADURA COMPLETA PARA METALON - MARCA STAN	R\$ 63,71	R\$ 7.645,20
199	UN	240	JANELA VENEZIANA CORRER DE VIDRO 1,20 X 1,00	R\$ 308,90	R\$ 74.136,00
200	UN	300	KIT PORTA LISA DE MADEIRA MOGNO 210 X 070 (FOLHA, PORTAL E FECHADURA)	R\$ 209,40	R\$ 62.820,00
201	UN	300	KIT PORTA LISA DE MADEIRA MOGNO 210 X 080 (FOLHA, PORTAL E FECHADURA)	R\$ 209,40	R\$ 62.820,00
202	M2	10	MARMORE POLIDO P/ PISO (SOLEIRA E PEITORIL)	R\$ 308,23	R\$ 3.082,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

203	UN	250	PORTAL DE MADEIRA 2,10 X 80	R\$ 202,15	R\$ 50.537,50
204	BR	20	PORTAL METÁLICO 13cm CHAPA 18 (PORTAS)	R\$ 229,18	R\$ 4.583,60
205	UN	200	VITRO BASCULANTE 0,50 X 0,50	R\$ 202,15	R\$ 40.430,00
206	UN	200	VITRO BASCULANTE 0,60 X 0,40	R\$ 161,28	R\$ 32.256,00
207	BR	1100	ACO CA-50, 6,3 MM (1/4)	R\$ 57,84	R\$ 63.624,00
208	BR	1200	ACO CA-60, 4,2 MM	R\$ 28,60	R\$ 34.320,00
209	BR	1200	ACO CA-60, 5,0 MM	R\$ 36,78	R\$ 44.136,00
210	KG	350	ARAME GALVANIZADO Nº 12	R\$ 30,39	R\$ 10.636,50
211	KG	350	ARAME GALVANIZADO Nº 18	R\$ 29,57	R\$ 10.349,50
212	KG	500	ARAME RECOZIDO Nº 18	R\$ 25,80	R\$ 12.900,00
213	KG	350	ARAME RECOZIDO Nº 12	R\$ 25,80	R\$ 9.030,00
214	KG	300	ARAME RECOZIDO Nº 16	R\$ 25,80	R\$ 7.740,00
215	UN	5	BARRA CHATA 7/8 x 1/8" - 6m - (GRADES)	R\$ 135,26	R\$ 676,30
216	BR	140	BARRA DE FERRO 1/4	R\$ 50,59	R\$ 7.082,60
217	UN	40	BARRA LISA REDONDA 3/8" - ASTM A36 - Barra de 6m	R\$ 90,04	R\$ 3.601,60
218	UN	15	BARRA LISA REDONDA 5/8" - ASTM A36 - Barra de 6m	R\$ 112,12	R\$ 1.681,80
219	UM	10	CANTONEIRA 1" - CHAPA 3/16 - Barra de 6m	R\$ 359,67	R\$ 3.596,70
220	UN	20	CANTONEIRA 1" - CHAPA 1/8 - Barra de 6m	R\$ 280,47	R\$ 5.609,40
221	UN	430	CANTONEIRA 8 X 10	R\$ 23,27	R\$ 10.006,10
222	UN	10	CHAPA LAMBRIL OVAL 2X1 CHAPA 18 - (PORTAS)	R\$ 269,23	R\$ 2.692,30
223	UN	2	CHAPA METÁLICA LISA 3,0 X 1,4 NA CHAPA 14	R\$ 2.027,21	R\$ 4.054,42
224	UN	8	CHAPA U	R\$ 351,26	R\$ 2.810,08
225	UN	150	COLUNA 5/16 DE 6 MTS 8 MM 7 X 14	R\$ 172,65	R\$ 25.897,50
226	UN	36	DOBRADIÇA REFOÇADA (P/ GRADES)	R\$ 4,68	R\$ 168,48
227	KG	50	ELETRODO 3,25MM - MARCA OK SERRALHEIRO (SOLDA)	R\$ 28,19	R\$ 1.409,50
228	UN	15	ESCADA DE ALUMÍNIO EXT. 2 X 11 (6 MT)	R\$ 657,33	R\$ 9.859,95
229	UN	15	ESCADA EXTENSIVA DE ALUMÍNIO DE 10 DEGRAUS	R\$ 678,68	R\$ 10.180,20
230	UN	15	ESCADA EXTENSIVA DE ALUMÍNIO DE 5 DEGRAUS	R\$ 537,40	R\$ 8.061,00
231	UN	15	ESCADA EXTENSIVA DE ALUMÍNIO DE 7 DEGRAUS	R\$ 571,93	R\$ 8.578,95
232	UN	350	MALHA DE FERRO 2X3MTS 15/15FERRO 4,2	R\$ 192,63	R\$ 67.420,50
233	BR	40	METALON 20X20 CHAPA 18 - 6m - (GRADES)	R\$ 96,12	R\$ 3.844,80
234	BR	50	METALON 30X30 CHAPA 18 - 6m - (GRADES)	R\$ 149,11	R\$ 7.455,50
235	BR	50	METALON 50X30 CHAPA 18 - 6m - (PORTAS)	R\$ 198,50	R\$ 9.925,00
236	BR	30	PERFIL ENRIJECIDO 100 X 50 X 2,00mm ASTM A36 - Barra de 6m	R\$ 427,03	R\$ 12.810,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

237	BR	103	PERFIL ENRIJECIDO 100 X 50 X 2,25mm ASTM A36 - Barra de 6m	R\$ 445,01	R\$ 45.836,03
238	BR	30	PERFIL ENRIJECIDO 100 X 75 X 2,25mm ASTM A36 - Barra de 6m	R\$ 830,53	R\$ 24.915,90
239	BR	20	PERFIL ENRIJECIDO 127 X 50 X 2,25mm ASTM A36 - Barra de 6m	R\$ 662,52	R\$ 13.250,40
240	BR	42	PERFIL ENRIJECIDO 5 X 25 X 1,90mm ASTM A36 - Barra de 6m	R\$ 221,91	R\$ 9.320,22
241	BR	20	PERFIL U 100 X 50 X 2,00mm ASTM A36 - Barra de 6m	R\$ 249,37	R\$ 4.987,40
242	BR	64	PERFIL U 100 X 50 X 2,25mm ASTM A36 - Barra de 6m	R\$ 505,51	R\$ 32.352,64
243	BR	20	PERFIL U 75 X 30 X 1,90mm ASTM A36 - Barra de 6m	R\$ 479,35	R\$ 9.587,00
244	BR	20	PERFIL U 75 X 50 X 2,25mm ASTM A36 - Barra de 6m	R\$ 524,32	R\$ 10.486,40
245	BR	20	PERFIL U 95 X 30 X 1,90mm ASTM A36 - Barra de 6m	R\$ 325,15	R\$ 6.503,00
246	BR	106	PERFIL U 95 X 30 X 2,00mm ASTM A36 - Barra de 6m	R\$ 349,58	R\$ 37.055,48
247	M2	200	TELA GALVANIZADA FIO 12 - 3 POLEGADAS	R\$ 49,79	R\$ 9.958,00
248	BR	10	TUBO METÁLICO REDONDO 2" CHAPA 14 - 6m - (GUADA-CORPO)	R\$ 131,90	R\$ 1.319,00
249	BR	10	TUBO METÁLICO REDONDO 2" CHAPA 18 - 6m - (GUADA-CORPO)	R\$ 179,19	R\$ 1.791,90
250	UN	10	CHAPA MEIA LUA COM 3 PARAFUSOS DE TRÊS POLEGADAS E MEIA	R\$ 137,62	R\$ 1.376,20
251	UN	120	ASSENTO SIMPLES EM POLIPROPILENO P/ VASO SANITÁRIO	R\$ 34,14	R\$ 4.096,80
252	UN	40	ASSENTO VASO SANITÁRIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	R\$ 51,54	R\$ 2.061,60
253	UN	15	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	R\$ 104,83	R\$ 1.572,45
254	UN	15	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	R\$ 205,65	R\$ 3.084,75
255	UN	135	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC	R\$ 43,11	R\$ 5.819,85
256	UN	10	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	R\$ 252,28	R\$ 2.522,80
257	UN	300	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA	R\$ 181,55	R\$ 54.465,00
258	UN	615	PARAFUSO P/ VASO	R\$ 3,17	R\$ 1.949,55
259	UN	125	PIA MÁRMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,20 X 0,54 (DIMENSÕES APROXIMADAS)	R\$ 151,70	R\$ 18.962,50
260	UN	25	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM METAL/ACABAMENTO CROMADO	R\$ 21,15	R\$ 528,75
261	UN	110	TANQUE DE CONCRETO DUPLO	R\$ 134,35	R\$ 14.778,50
262	UN	110	TANQUE DE CONCRETO TRIPLO	R\$ 149,45	R\$ 16.439,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

263	UN	150	VÁLVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO HIDRA/DOCOL (BASE E ACABAMENTO CROMADO)	R\$ 121,18	R\$ 18.177,00
264	UN	150	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 ½" E ACABAMENTO METÁLICO CROMADO	R\$ 201,24	R\$ 30.186,00
265	UN	300	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO PVC 1"	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
266	UN	200	VASO SANITÁRIO (BRANCO)	R\$ 180,80	R\$ 36.160,00
267	UN	1	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 100 LITROS INOX + FILTRO - COMPLETO	R\$ 3.584,25	R\$ 3.584,25
268	UN	8	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 LTS, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	R\$ 4.978,75	R\$ 39.830,00
269	UN	130	BROXA QUADRADA SINTETICA 18 X 8	R\$ 8,22	R\$ 1.068,60
270	UN	120	BROXA REDONDA	R\$ 7,41	R\$ 889,20
271	UN	120	CABO DE ROLO DE 23 CM	R\$ 10,68	R\$ 1.281,60
272	UN	80	CADEADO DE 45MM	R\$ 30,89	R\$ 2.471,20
273	UN	80	CADEADO DE 35MM	R\$ 26,80	R\$ 2.144,00
274	UN	80	CADEADO DE 30MM	R\$ 24,35	R\$ 1.948,00
275	UN	80	CADEADO DE 25MM	R\$ 22,72	R\$ 1.817,60
276	UN	107	CADEADO PAPAIZ/PADO No. 20	R\$ 20,45	R\$ 2.188,15
277	UN	120	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA	R\$ 38,86	R\$ 4.663,20
278	UN	150	CAMARA DE AR PARA RODA DE CARRINHO DE MÃO	R\$ 21,03	R\$ 3.154,50
279	UN	100	CARRINHO DE MÃO PNEU COM CÂMARA REFORÇADO G 20 EXTRA FORTE (SUGESTÃO:TRAMONTINA,CMS,BALFORT)	R\$ 325,93	R\$ 32.593,00
280	UN	80	CAVADEIRA ARTICULADA 1,80 MT	R\$ 118,79	R\$ 9.503,20
281	UN	20	COLA CHAPISCO 3,6L	R\$ 64,80	R\$ 1.296,00
282	UN	100	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	R\$ 39,09	R\$ 3.909,00
283	UN	100	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	R\$ 36,64	R\$ 3.664,00
284	MT	1200	CORDA DE NYLON 10 MM	R\$ 1,47	R\$ 1.764,00
285	MT	248	CORRENTE DE AÇO 5 MM	R\$ 30,89	R\$ 7.660,72
286	UN	120	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADO	R\$ 13,79	R\$ 1.654,80
287	UN	100	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	R\$ 9,52	R\$ 952,00
288	UN	120	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO G	R\$ 10,33	R\$ 1.239,60
289	GL	50	DESMOLDANTE LIQUIDO PARA FORMAS - 3,6L	R\$ 90,48	R\$ 4.524,00
290	UN	50	DISCO DE CORTE 10" - FURO 5/8"	R\$ 13,79	R\$ 689,50
291	UN	275	DISCO DE MAQUITA CORTE CERÂMICA	R\$ 13,79	R\$ 3.792,25
292	UN	275	DISCO DE MAQUITA CORTE MADEIRA	R\$ 16,24	R\$ 4.466,00
293	UN	260	DISCO DE MAQUITA TURBO	R\$ 13,79	R\$ 3.585,40
294	UN	120	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	R\$ 65,19	R\$ 7.822,80
295	UN	80	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM SEM CABO	R\$ 51,29	R\$ 4.103,20
296	UN	130	ENXADÃO ESTREITO	R\$ 43,11	R\$ 5.604,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

297	PCT	200	ESPAÇADOR DE PISO PCT/100 UND	R\$ 3,76	R\$ 752,00
298	UN	180	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	R\$ 5,02	R\$ 903,60
299	UN	50	ESPÁTULA METÁLICA 5"	R\$ 11,18	R\$ 559,00
300	UN	100	ESPATULA INOXNº 10	R\$ 13,81	R\$ 1.381,00
301	UN	50	EXTENSAO ENERGIA 10MT C/3 TOMADA	R\$ 41,57	R\$ 2.078,50
302	UN	120	ESPATULA INOXNº 08	R\$ 11,18	R\$ 1.341,60
303	UN	90	ESQUADRO DE AÇO 12" (300 MM), CABO DE ALUMÍNIO	R\$ 28,44	R\$ 2.559,60
304	PCT	500	ESTOPA 200GR	R\$ 4,54	R\$ 2.270,00
305	UN	3000	FITA CREPE DE 2,5CM X 50 M	R\$ 5,84	R\$ 17.520,00
306	UN	3000	FITA CREPE DE 5CM X 50 M	R\$ 11,18	R\$ 33.540,00
307	UN	3000	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	R\$ 6,91	R\$ 20.730,00
308	UN	2000	FITA VEDA ROSCA 20 MT	R\$ 4,49	R\$ 8.980,00
309	UN	1000	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	R\$ 6,04	R\$ 6.040,00
310	UN	500	LAMINA PARA SEGUETA	R\$ 9,02	R\$ 4.510,00
311	UN	380	LINHA PARA PEDREIRO COM 100 M	R\$ 7,85	R\$ 2.983,00
312	UN	380	LINHA PARA PEDREIRO COM 50 M	R\$ 6,21	R\$ 2.359,80
313	UN	2500	LIXA D'ÁGUA 240	R\$ 1,73	R\$ 4.325,00
314	UN	2500	LIXA P/ FERRO (NUMERO 100)	R\$ 4,52	R\$ 11.300,00
315	UN	2500	LIXA P/ PAREDE (NUMERO 100)	R\$ 1,73	R\$ 4.325,00
316	UN	2500	LIXA PARA MASSA Nº 150	R\$ 1,73	R\$ 4.325,00
317	UN	2000	LIXA PARA MASSA Nº 80	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00
318	PR	600	LUVA DE PEDREIRO LATEX	R\$ 10,11	R\$ 6.066,00
319	PR	500	LUVA DE RASPA CANO CURTO	R\$ 12,56	R\$ 6.280,00
320	PR	460	LUVA DE RASPA CANO LONGO	R\$ 19,15	R\$ 8.809,00
321	PR	620	LUVA LATEX COM SUPORTE TÊXTIL COM DORSO VENTILADO DE ALGODÃO PROFISSIONAL.	R\$ 13,81	R\$ 8.562,20
322	M	1250	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16	R\$ 1,32	R\$ 1.650,00
323	M	800	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANCADA	R\$ 3,70	R\$ 2.960,00
324	M	9500	MANGUEIRA PRETA 1" X 3.0 MM	R\$ 3,46	R\$ 32.870,00
325	M	9500	MANGUEIRA PRETA 1/2" X 2,5MM	R\$ 2,48	R\$ 23.560,00
326	M	9500	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 2,5 MM	R\$ 2,89	R\$ 27.455,00
327	UN	50	MARRETA DE 01 KG	R\$ 41,61	R\$ 2.080,50
328	UN	50	MARRETA DE 02 KG	R\$ 52,24	R\$ 2.612,00
329	UN	50	MARTELO DE BORRACHA	R\$ 37,03	R\$ 1.851,50
330	UN	50	MARTELO POLIDO Nº 27	R\$ 45,70	R\$ 2.285,00
331	UN	1300	MASCARA AZUL C/ RESPIRADOR	R\$ 3,91	R\$ 5.083,00
332	UN	1650	MASCARA DESCARTAVEL	R\$ 3,60	R\$ 5.940,00
333	UN	300	OCULOS INCOLOR	R\$ 6,78	R\$ 2.034,00
334	UN	117	PA BICO Nº 4 C/ CABO	R\$ 66,28	R\$ 7.754,76
335	UN	1550	PALHA DE AÇO BRILHO/RASP Nº0	R\$ 1,73	R\$ 2.681,50
336	UN	1550	PALHA DE AÇO BRILHO/RASP Nº1	R\$ 1,73	R\$ 2.681,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

337	UN	1550	PALHA DE AÇO BRILHO/RASP Nº2	R\$ 1,73	R\$ 2.681,50
338	UN	100	PENEIRA ARAME P/ ARROZ REFORÇADA	R\$ 25,17	R\$ 2.517,00
339	UN	100	PENEIRA ARAME P/ CAFÉ REFORÇADA	R\$ 25,17	R\$ 2.517,00
340	UN	100	PENEIRA ARAME P/ FEIJÃO REFORÇADA	R\$ 25,17	R\$ 2.517,00
341	UND	150	PINO FEMEA TOMADA 2P+T 10AMP	R\$ 6,91	R\$ 1.036,50
342	UN	100	PICARETA C/ CABO	R\$ 125,43	R\$ 12.543,00
343	UN	3	PLACA DE OBRA EM CHAPA METÁLICA - 2,0X1,5	R\$ 369,50	R\$ 1.108,50
344	UN	135	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	R\$ 37,03	R\$ 4.999,05
345	KG	500	PREGO 17 X 21	R\$ 24,35	R\$ 12.175,00
346	KG	500	PREGO 18 X 24	R\$ 24,35	R\$ 12.175,00
347	KG	500	PREGO 18X30	R\$ 24,35	R\$ 12.175,00
348	KG	500	PREGO 19 X 36	R\$ 24,35	R\$ 12.175,00
349	KG	500	PREGO 19X30	R\$ 24,35	R\$ 12.175,00
350	KG	500	PREGO 26 X 72	R\$ 32,53	R\$ 16.265,00
351	KG	500	PREGO DUAS CABEÇAS 17X27	R\$ 32,53	R\$ 16.265,00
352	UN	65	PRUMO Nº 5	R\$ 26,06	R\$ 1.693,90
353	UN	20	QUADRO BRANCO (LOUSA PARA SALAS DE AULA) - 3,00 X 1,20m	R\$ 615,00	R\$ 12.300,00
354	UN	100	REGUA DE ALUMÍNIO 2 MT	R\$ 38,16	R\$ 3.816,00
355	UN	100	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA	R\$ 91,81	R\$ 9.181,00
356	UN	100	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU MACIÇO E CÂMARA	R\$ 91,81	R\$ 9.181,00
357	UN	1000	ROLDANAS GRANDE	R\$ 0,64	R\$ 640,00
358	UN	1000	ROLDANAS MÉDIA	R\$ 0,59	R\$ 590,00
359	UN	250	ROLO DE LÃ 23 CM EXTRA PELE DE CARNEIRO MERINO AUSTRALIANO COM LÃ EXTRA LONGA E DENSA DE 25 MM. GRANDE CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA DE TINTAS COM SUPORTE.	R\$ 76,89	R\$ 19.222,50
360	UN	250	ROLO DE LÃ 23 CM EXTRA PELE DE CARNEIRO MERINO AUSTRALIANO COM LÃ EXTRA LONGA E DENSA DE 25 MM. GRANDE CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA DE TINTAS.	R\$ 68,71	R\$ 17.177,50
361	UN	500	ROLO DE ESPUMA 05 CM	R\$ 11,22	R\$ 5.610,00
362	UN	500	ROLO DE ESPUMA 15 CM	R\$ 15,31	R\$ 7.655,00
363	UN	500	ROLO DE ESPUMA 09 CM	R\$ 12,86	R\$ 6.430,00
364	UN	500	ROLO DE LÃ 23 CM ANTI GOTA	R\$ 20,22	R\$ 10.110,00
365	UN	100	ROLO DE LÃ 23 CM EXTRA PELE DE CARNEIRO AUSTRALIANO COM LÃ EXTRA LONGA E DENSA DE 25 MM. GRANDE CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA DE TINTAS.	R\$ 68,71	R\$ 6.871,00
366	UN	350	ROLO DE LÃ 9 CM C/ CABO EXTRA	R\$ 14,49	R\$ 5.071,50
367	UN	100	ROLO DE LÃ DE 23 CM EXTRA C/ SUPORTE	R\$ 76,89	R\$ 7.689,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

368	MT	58	SARRAFO 2,5 X 10 CM	R\$ 5,27	R\$ 305,66
369	UN	130	TRENA AUTOMÁTICA 5 MT	R\$ 19,65	R\$ 2.554,50
370	UN	300	TRINCHA 1"	R\$ 5,84	R\$ 1.752,00
371	UN	400	TRINCHA 1/2"	R\$ 5,02	R\$ 2.008,00
372	UN	400	TRINCHA 2"	R\$ 5,84	R\$ 2.336,00
373	UN	400	TRINCHA 3"	R\$ 6,25	R\$ 2.500,00
374	UN	350	TRINCHA 3/4"	R\$ 8,79	R\$ 3.076,50
375	UN	910	VASSOURA GARI ROBUSTO FIO LONGO	R\$ 48,84	R\$ 44.444,40
376	UN	3500	ABRAÇADEIRA DE NYLON 1,4 X 250	R\$ 0,31	R\$ 1.085,00
377	UN	3500	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,8 X 350	R\$ 0,40	R\$ 1.400,00
378	UN	3500	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,5 X 400	R\$ 0,52	R\$ 1.820,00
379	UN	3500	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 400	R\$ 0,56	R\$ 1.960,00
380	UN	3500	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA 1/2	R\$ 4,19	R\$ 14.665,00
381	UN	5600	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA 3/4	R\$ 4,60	R\$ 25.760,00
382	UN	230	ADESIVO DE SILICONE TUBO DE 280 GR	R\$ 19,40	R\$ 4.462,00
383	UN	260	ADESIVO DE SILICONE TUBO DE 50 GR	R\$ 7,77	R\$ 2.020,20
384	UN	315	ADESIVO PLASTICO - BISNAGA 75 G	R\$ 13,94	R\$ 4.391,10
385	UN	100	ADESIVO PLASTICO - FRASCO 850 G	R\$ 76,89	R\$ 7.689,00
386	UN	230	ADESIVO PVC 175 G	R\$ 39,19	R\$ 9.013,70
387	UN	3000	FITA VEDA ROSCA 20 MT	R\$ 10,36	R\$ 31.080,00
388	UN	2500	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	R\$ 18,58	R\$ 46.450,00
389	UN	15	PARAFUSO 5X16 3" (8CM)	R\$ 1,69	R\$ 25,35

5.4. Para o GRUPO 2 (Cota Reservada de 25%) – somente as empresas enquadradas como Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual De Responsabilidade Limitada (Eireli), nos termos do art. 3º e 18-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação no grupo principal.

Item	Und	Qtd	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Val.Unt Est.	Val.Total Est.
390	M³	600	AREIA FINA	R\$ 108,16	R\$ 64.896,00
391	M³	600	AREIA GROSSA	R\$ 108,16	R\$ 64.896,00
392	M³	600	AREIA MÉDIA	R\$ 108,16	R\$ 64.896,00
393	M	250	BRITA NO. 0	R\$ 133,10	R\$ 33.275,00
394	M	250	BRITA NO. 1	R\$ 133,10	R\$ 33.275,00
395	SC	2750	CIMENTO PORTLAND C.P. 32 (SC=50 KG)	R\$ 36,98	R\$ 101.695,00
396	UN	125000	TIJOLO CERÂMICO 9X14X29	R\$ 1,08	R\$ 135.000,00
397	UN	62500	TIJOLO COMUM MACIÇO 4,5X9X19	R\$ 0,66	R\$ 41.250,00
398	M²	813	CERÂMICA 57X57 (DIMENSÃO APROXIMADA)- PISO PEI MAIOR OU IGUAL A 4	R\$ 32,21	R\$ 26.186,73
399	GL	250	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L	R\$ 90,90	R\$ 22.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

400	LT	300	TINTA ACRÍLICA P/ PAREDE 18 LT CORAL/SUVINIL/ NOVA COR	R\$ 336,10	R\$ 100.830,00
401	LT	200	TINTA ACRÍLICA P/ PISO 18L 1º LINHA PREMIUM	R\$ 230,43	R\$ 46.086,00
402	LT	200	TINTA LÁTEX PVA 18 LT	R\$ 145,03	R\$ 29.006,00
403	BR	50	TUBO SOLDÁVEL P/ESGOTO DIÂMETRO 200 MM	R\$ 576,93	R\$ 28.846,50
404	UN	50000	TELHA CERÂMICA BIPLAN RESINADA	R\$ 2,88	R\$ 144.000,00
405	UN	18750	TELHA CERÂMICA PLAN	R\$ 2,06	R\$ 38.625,00
406	UN	250	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	R\$ 129,35	R\$ 32.337,50
407	M2	190	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM	R\$ 135,60	R\$ 25.764,00
408	M	2500	FIO FLEXIVEL 10 MM	R\$ 12,68	R\$ 31.700,00
409	UN	20	PADRÃO MONOFÁSICO 10 MM², H=5 METRO	R\$ 1.089,13	R\$ 21.782,60
410	UN	20	PADRÃO MONOFÁSICO 10 MM², H=7 METRO	R\$ 1.450,25	R\$ 29.005,00
411	UN	60	JANELA VENEZIANA CORRER DE VIDRO 1,50 X 1,00	R\$ 341,60	R\$ 20.496,00
412	UN	88	PORTA VENEZIANA 2,10 X 0,60 M C/ FERRAGENS	R\$ 287,55	R\$ 25.304,40
413	UN	88	PORTA VENEZIANA 2,10 X 0,70 M C/ FERRAGENS	R\$ 287,55	R\$ 25.304,40
414	UN	88	PORTA VENEZIANA 2,10 X 0,80 M C/ FERRAGENS	R\$ 287,55	R\$ 25.304,40
415	BR	300	ACO CA-50, 10,0 MM (3/8)	R\$ 104,83	R\$ 31.449,00
416	BR	300	ACO CA-50, 8,0 MM (5/16)	R\$ 80,73	R\$ 24.219,00
417	UN	375	TRELIÇA TG 8 6 MTS	R\$ 69,05	R\$ 25.893,75
418	UN	57	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA C/ DUPLO ACIONAMENTO	R\$ 418,83	R\$ 23.873,31

5.5. Para o GRUPO 3 (Cota Principal) – Poderão participar e ofertar lances nestes itens TODAS as Empresas que possuírem habilitação para fornecer os produtos que constam no objeto deste processo licitatório.

Item	Und	princ.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Val.Unt Est.	Val.Total Est.
419	M³	1800	AREIA FINA	R\$ 108,16	R\$ 194.688,00
420	M³	1800	AREIA GROSSA	R\$ 108,16	R\$ 194.688,00
421	M³	1800	AREIA MÉDIA	R\$ 108,16	R\$ 194.688,00
422	M	750	BRITA NO. 0	R\$ 133,10	R\$ 99.825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

423	M	750	BRITA NO. 1	R\$ 133,10	R\$ 99.825,00
424	SC	8250	CIMENTO PORTLAND C.P. 32 (SC=50 KG)	R\$ 36,98	R\$ 305.085,00
425	UN	375.000	TIJOLO CERÂMICO 9X14X29	R\$ 1,08	R\$ 405.000,00
426	UN	187.500	TIJOLO COMUM MACIÇO 4,5X9X19	R\$ 0,66	R\$ 123.750,00
427	M ²	2.437	CERÂMICA 57X57 (DIMENSÃO APROXIMADA)- PISO PEI MAIOR OU IGUAL A 4	R\$ 32,21	R\$ 78.495,77
428	GL	750	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L	R\$ 90,90	R\$ 68.175,00
429	LT	900	TINTA ACRÍLICA P/ PAREDE 18 LT CORAL/SUVINIL/ NOVA COR	R\$ 336,10	R\$ 302.490,00
430	LT	600	TINTA ACRÍLICA P/ PISO 18L 1º LINHA PREMIUM	R\$ 230,43	R\$ 138.258,00
431	LT	600	TINTA LÁTEX PVA 18 LT	R\$ 145,03	R\$ 87.018,00
432	BR	150	TUBO SOLDÁVEL P/ESGOTO DIÂMETRO 200 MM	R\$ 576,93	R\$ 86.539,50
433	UN	150.000	TELHA CERÂMICA BIPLAN RESINADA	R\$ 2,88	R\$ 432.000,00
434	UN	56.250	TELHA CERÂMICA PLAN	R\$ 2,06	R\$ 115.875,00
435	UN	750	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	R\$ 129,35	R\$ 97.012,50
436	M2	570	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM	R\$ 135,60	R\$ 77.292,00
437	M	7.500	FIO FLEXIVEL 10 MM	R\$ 12,68	R\$ 95.100,00
438	UN	60	PADRÃO MONOFÁSICO 10 MM ² , H=5 METRO	R\$ 1.089,13	R\$ 65.347,80
439	UN	60	PADRÃO MONOFÁSICO 10 MM ² , H=7 METRO	R\$ 1.450,25	R\$ 87.015,00
440	UN	180	JANELA VENEZIANA CORRER DE VIDRO 1,50 X 1,00	R\$ 341,60	R\$ 61.488,00
441	UN	262	PORTA VENEZIANA 2,10 X 0,60 M C/ FERRAGENS	R\$ 287,55	R\$ 75.338,10
442	UN	262	PORTA VENEZIANA 2,10 X 0,70 M C/ FERRAGENS	R\$ 287,55	R\$ 75.338,10
443	UN	262	PORTA VENEZIANA 2,10 X 0,80 M C/ FERRAGENS	R\$ 287,55	R\$ 75.338,10
444	BR	900	ACO CA-50, 10,0 MM (3/8)	R\$ 104,83	R\$ 94.347,00
445	BR	900	ACO CA-50, 8,0 MM (5/16)	R\$ 80,73	R\$ 72.657,00
446	UN	1125	TRELIÇA TG 8 6 MTS	R\$ 69,05	R\$ 77.681,25
447	UN	168	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA C/ DUPLO ACIONAMENTO	R\$ 418,83	R\$ 70.363,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

- 5.6. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 9.995.795,61 (nove milhões novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos);
- 5.7. O custo estimado dos itens fora levantado segundo preços de mercado/orçamentos recebidos de empresas especializadas, cabe ressaltar que a orientação do Tribunal de Contas dos Municípios – TCMGO é que a pesquisa de preços para esse tipo de aquisição seja realizado através de Tabela de Referência (Goinfra/Sinapi), no entanto os valores das tabelas mencionadas estão defasados, além do que devemos considerar a alta dos insumos da construção civil, por esse motivo, para não haver prejuízos com o propenso fracasso do processo com a utilização de preços defasados, optou-se pela pesquisa de mercado.
- 5.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 5.9. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou por qualquer membro da Equipe de Apoio, mediante apresentação do original, ou publicação em órgão da imprensa oficial;**
- 5.10. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, as licitantes credenciadas bem como os membros da equipe de apoio;
- 5.11. É vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam às atividades previstas neste edital ou a elas se dediquem esporadicamente;
- 5.12. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do art. 9º da Lei 8.666/1993, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 5.13. A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar serão de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;
- 5.14. É vedada a participação de empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- 5.15. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, servidor dirigente do órgão licitante, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados e controladores sejam servidores do mesmo;
- 5.16. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 5.17. É vedada a participação de empresa que tenha rescindido contrato de fornecimento, por inadimplemento contratual, ainda que consensualmente, com qualquer órgão do Poder Executivo Municipal de Corumbá-GO até 1 (um) ano antes deste certame;

VI – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. No dia, horário e local designados para o recebimento dos envelopes, a licitante deverá credenciar um representante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão;
- 6.2. **Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**
- 6.2.1. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo constante do anexo IV;

6.2.2. Cópia autenticada do documento de identidade do representante legal da empresa presente na sessão; 18
Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbá-GO. Fone: (64) 3447-7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

6.2.3. tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.2.4. Se a licitante estiver representada por Procurador, este deverá estar munido de procuração pública ou particular (original ou autenticada), com firma reconhecida do outorgante em Cartório, na qual constem poderes específicos e expressos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

6.2.4.1. O instrumento de procuração não substitui a Carta de Credenciamento da mesma forma que a Carta de Credenciamento não substitui o instrumento de procuração.

6.2.5. As **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou os Microempreendedores Individuais** que **visem o exercício da preferência** previsto na Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial comprobatória de seu enquadramento como ME ou EPP (artigo 8º da IN-DNRC nº 103/2007), lembrando que será vistoriado o prazo de validade e o selo de autenticidade, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação dos documentos ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

6.2.5.1. A não entrega do documento solicitado no subitem 6.2.5. para as **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou os Microempreendedores Individuais** implicará na **renúncia do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar Nº 123/2006;**

6.2.5.2. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste edital; podendo, inclusive, a equipe de apoio fazer diligências para constatar referida situação;

6.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada;

6.4. A ausência da licitante credenciada em qualquer momento da sessão sem a anuência expressa do Pregoeiro ou da Equipe de Apoio considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;

6.5. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes de habilitação e proposta;

6.6. A ausência de apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no presente certame, especialmente quanto à oferta de lances verbais e a interposição de recurso; porém a proposta da licitante será considerada no certame, sendo que no caso de não apresentação do ato constitutivo, a licitante deverá incluir o documento no envelope de documentação. **Caso não apresente o ato constitutivo perderá o direito de participar do certame;**

6.7. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras proponentes;

6.8. A empresa que não credenciar representante poderá participar do certame, enviando o envelope contendo a referida documentação via Correios ou outro agente similar, que deverá ser entregue/protocolado no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Corumbáiba – GO e dirigido ao Pregoeiro do respectivo Departamento de Licitação e, nesse caso, não terá direito de participar da fase de lances verbais e não terá direito de opor recurso;

6.9. No caso do item anterior, a empresa deverá enviar declaração que cumpre os requisitos de habilitação.

VII - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

7.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados com cola e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope 01 – PROPOSTA
Órgão licitante:
Pregão Presencial nº.
Razão social

Envelope 02 – DOCUMENTOS
Órgão licitante:
Pregão Presencial nº.
Razão social

7.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo Procurador.

VIII - DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em **forma digital e escrita, devendo ser preenchida com os seguintes elementos:**

8.1.1. Razão social, endereço completo e CNPJ;

8.1.2. Modalidade da licitação e número deste pregão;

8.1.3. Preço unitário e total dos itens, em moeda corrente, grafado em número, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, frete e quaisquer outras despesas inerentes ao certame;

8.1.4. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no termo de referência, contendo as especificações dos itens/produtos;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do dia da sessão pública;**

8.2. **Será disponibilizado junto com o Edital, arquivo no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Corumbá, contendo planilha eletrônica, referente à proposta de preços no formato EXCEL;**

8.2.1. **A planilha eletrônica disponível no site não poderá ser alterada, e deverá ser preenchida apenas na coluna “marca proposta”, “valor unitário” e “além dos dados da empresa licitante”; Não é necessário o preenchimento da coluna “valor total”, pois a planilha já o fará automaticamente;**

8.2.1.1. **Ao preencher os dados da empresa licitante no “arquivo planilha eletrônica”, não poderá ser utilizado ponto, vírgula ou barra;**

8.2.3. **A planilha eletrônica devidamente preenchida deverá ser entregue junto com o envelope nº. 01 (proposta), em pen drive ou CD em arquivo único, que também deverá ser entregue impressa, preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante;**

8.3. Após a sessão, o pen drive ou o CD será devolvido à licitante;

8.4. **Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o Edital, bem como aquelas que apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

8.5. Em caso de discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor unitário por extenso;

8.6. Caso ocorra algum equívoco manifesto na cotação do item, a licitante poderá desistir da licitação antes do início da fase de lances verbais.

IX – DOS DOCUMENTOS

9.1. O envelope "Documentos" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

9.1.1. Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou registro comercial, no caso de Empresa Individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais; Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de Sociedades por Ações; Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de Sociedades Cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.1.1.1. Os documentos relacionados no item anterior não precisarão constar do “Envelope Documentos de Habilitação” se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão;

9.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão do CNPJ);

9.1.3. Certidão negativa de débitos municipais do município da Sede da licitante;

9.1.4. Certidão negativa de débitos estaduais da unidade da federação da Sede da licitante;

9.1.5. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (certidão conjunta);

9.1.6. Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.7. Certidão negativa de débitos trabalhistas; Certidão negativa de falência expedida pelo Cartório Distribuidor da Sede da pessoa jurídica ou pelo site do Tribunal de Justiça respectivo, emitida até 30 (trinta) dias antes da sessão;

9.1.8. Comprovação de aptidão de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado expedido, necessariamente em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto dessa licitação;

9.1.10.1. O atestado a que se refere o subitem 9.1.9 deverá conter no mínimo os seguintes requisitos:

9.1.10.1.1. Razão social e dado de identificação da instituição emitente em papel timbrado; 9.1.10.1.2.

Local e data de emissão;

9.1.10.1.3. Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações;

9.1.10.1.4. Telefone e/ou e-mail para contato.

9.1.11. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (anexo V).

9.1.12. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/06, art. 48 II, com posteriores alterações trazidas pela Lei Complementar nº. 147/2014 c/c Instrução Normativa IN Nº. 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO **deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências;**

9.1.12.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme previsto no Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

9.1.12.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.1.12.1 acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, ~~sendo~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

facultado à Administração convocar as Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar o presente Chamamento.

X - DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. Após o encerramento do credenciamento dos representantes das empresas licitantes, será aberta a sessão do pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novas licitantes;

10.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os 02 (dois) envelopes;

10.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, proceder-se-á a verificação de sua conformidade com os requisitos preestabelecidos e a consequente desclassificação das propostas em desacordo com as normas deste edital;

10.4. Será classificada para a etapa de lances a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente àquela de menor preço;

10.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item 10.4. serão classificadas as menores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

10.5. Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor;

10.5.1. Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances;

10.5.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

10.5.3. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;

10.5.4. Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.6. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.7. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06;

10.8. Ocorrendo o empate, e comprovada à condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento das licitantes, proceder-se-á da seguinte forma:

10.8.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;

10.8.2. Apresentado novo lance pela ME ou EPP, nos termos do subitem anterior, e atendidas as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor;

10.8.3. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 10.7, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

- 10.8.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance;
- 10.8.5.** Na hipótese de não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances;
- 10.8.6.** Será declarada vencedora do certame a licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei complementar nº 123/2006, ofertar o menor preço por item;
- 10.9.** Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação” da licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação;
- 10.10.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora;
- 10.11.** Se a proposta não for aceitável ou a licitante não atender às exigências da habilitação, será examinada a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;
- 10.12.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;
- 10.13.** Caso seja necessário, a sessão poderá ser suspensa para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes;
- 10.14.** Caso seja solicitado pelo Pregoeiro, a licitante detentora do menor preço deverá encaminhar, no endereço citado à fl.1 deste edital, a proposta comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, excluído o dia da sessão, sob pena de desclassificação;a
- 10.14.1.** O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido da licitante, com justificativa e anuência expressa e escrita do Pregoeiro;
- 10.14.2.** Caso seja solicitada a proposta ajustada ao preço final e a licitante não apresentá-la no prazo esta será desclassificada com aplicação de multa no valor de 10% (dez por cento) da proposta inicial;
- 10.15.** Na sessão de julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes.

XI - DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 11.1.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório;
- 11.2.** Pedido de esclarecimento poderá ser realizado por telefone ou por e-mail;
- 11.3.** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão;
- 11.4.** Cabe ao Pregoeiro/pregoeira decidir sobre a petição e responder aos esclarecimentos que porventura sejam apresentados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 11.5.** Acolhida a petição contra o edital, caso acarrete mudança que afetará a confecção das propostas de todas as licitantes, será designada nova data para a realização do certame;
- 11.6.** A impugnação deverá ser obrigatoriamente protocolizadas no Departamento de Licitação do órgão licitante, sob pena de não ser conhecida, em horário de expediente em papel timbrado da licitante, assinados pelo representante legal e serão dirigidos ao Pregoeiro;
- 11.7.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não impedirá a participação no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

11.8. Somente será conhecida a impugnação que estiver acompanhada dos seguintes documentos:

11.8.1. Ato constitutivo e suas alterações;

11.8.2. Instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida) ou Contrato Social, que credencie o peticionário;

11.8.3. Nome, endereço comercial e endereço eletrônico da licitante;

11.8.4. Data e assinatura, esta com a menção do cargo e nome do signatário, com poderes para tal;

11.8.5. Objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

11.8.6. Fundamentação do pedido;

11.8.7. Cópia dos documentos pessoais dos sócios;

11.9. Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos;

11.10. Não serão considerados impugnações ou recursos em fac-símile, e-mail, correio ou qualquer outro meio eletrônico;

11.11. A decisão a respeito da Impugnação será afixada no Placar do órgão licitante, enviada no endereço eletrônico do impugnante e em caso de procedência do pedido em que altere a formulação de propostas será publicada no site do órgão licitante e ficará disponível aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação até a data de abertura da sessão.

XII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1. No final da sessão, a licitante que desejar recorrer de qualquer decisão do Pregoeiro deverá **manifestar imediata e motivadamente** a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, que deverão tratar-se exclusivamente sobre o manifestado na sessão, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.1.1. A manifestação deverá ser reduzida a termo na ata da sessão de julgamento;

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso;

12.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

12.5. O recurso terá efeito devolutivo e suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.6. A adjudicação será feita por item.

XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A aquisição do objeto desta licitação será efetuada à conta da classificação orçamentária própria do orçamento vigente, conforme consta no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

XIV - DO REAJUSTE

14.1. Os preços são irremovíveis durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura da ata;

14.2. Após o prazo a que se refere o item anterior os preços poderão ser reajustados única e exclusivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

para manter o equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito e/ou força maior;

14.3. O reajuste a que se refere o item anterior deverá ser solicitado pelo contratado por meio de petição fundamentada e mediante apresentação de documentos que comprovem o desequilíbrio contratual;

14.4. Variações módicas e previsíveis de preços não ensejam o direito de solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro.

XV – DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal mediante transferência bancária ou cheque nominal.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto da licitação será recebido de acordo com as normas constantes no termo de referência e minuta contratual.

XVII – DO EMPENHO

17.1. Os empenhos das eventuais aquisições serão emitidos de acordo com cada ordem de fornecimento.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

18.2. Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes que desejarem;

18.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não venceram nenhum item serão entregues aos respectivos representantes ou ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação do órgão licitante, no mesmo endereço, durante 30 (trinta) dias, após poderão ser destruídos;

18.4. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;

18.5. Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Minuta Contratual;

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração que cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menor de idade;

Anexo VI – Modelo da proposta de preços;

18.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Corumbáiba-GO;

18.7. É facultado ao órgão licitante, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.8. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

18.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site do órgão licitante **25**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo Municipal;

18.10. A critério da Administração e de acordo com o volume de aquisições poderá ser firmado contrato ou apenas emissão de ordem de fornecimento.

Corumbáiba-GO, 04 de junho de 2021.

Fabricio Silva de Deus
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de construção para manutenção dos diversos setores da prefeitura pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. A descrição, quantitativo e itens a serem licitados estão descritas no item 5.1 deste termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o Município de Corumbáiba em durante a gestão atual, pretende reformar diversos prédios e espaços públicos que necessitam de reparos e/ou ampliações, para proporcionar a população corumbaibense dignidade e demonstrar aos munícipes a aplicabilidade dos recursos públicos em benefício da população. Dessa mesma forma o Poder Executivo vislumbra a construção de novos espaços públicos, para assim, da mesma forma, proporcionar aos munícipes dignidade e agilidade na prestação do serviço público a que aquele Órgão se destina. Dentre as obras mencionadas estão a construção de novas salas para abrigar os servidores do Poder Executivo, reforma e ampliação de Escolas Municipais, dentre vários outros projetos que foram idealizados juntamente com a população Corumbaibense, que carece de uma melhor infraestrutura. Ademais, eventuais reformas e/ou construções poderão ocorrer, sendo assim, os materiais de construção poderão e deverão ser empreendidos nesses locais, no entanto para isso, nos casos que houver a necessidade, deverá ser realizado levantamento técnico através do Departamento de Engenharia, para definir o quantitativo de materiais a serem utilizados, para dessa forma obter um controle efetivo dos gastos Públicos.

2.2. Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, fundamentado nos incisos I e IV, do art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013, tendo em vista que o fornecimento dar-se-á de forma escalonada, de acordo com a necessidade da Administração, e; ainda, há a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores; e a conveniência da Administração em relação à disponibilidade orçamentária e financeira.

2.3. Os quantitativos foram obtidos através do Departamento de Engenharia, que realizou planilhas orçamentárias para cada reforma e/ou construção pretendida para essa gestão.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens a serem adquiridos são bens comuns; portanto a licitação deverá ser realizada sob a modalidade "Pregão", na forma presencial, cuja forma eletrônica, nos termos da Instrução Normativa nº206, de 21 de outubro de 2019, editada pelo Ministério da Economia, somente é obrigatória nos pregões para aquisição de bens e serviços que forem realizadas com verbas provenientes de recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias, o que não é o presente caso.

4. DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA DOS ITENS

4.1. A licitante deverá entregar os itens licitados no local indicado pelo gestor, em até dois dias úteis, a partir do recebimento das ordens de fornecimento/requisições.

5. ITENS, QUANTITATIVO

5.1. As especificações de cada item/material de construção são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	UN	50	MADEIRITE PLASTIFICADO 110 x 220 x 10mm
2	M	750	RIPÃO DE MADEIRA 15 CM
3	M	700	TABUA DE 2,5 X 30 cm
4	M	500	VIGOTAS 5X12
5	M	350	VIGOTAS 5X16
6	M ³	2400	AREIA FINA
7	M ³	2400	AREIA GROSSA
8	M ³	2400	AREIA MÉDIA
9	UN	1000	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39
10	M	1000	BRITA NO. 0
11	M	1000	BRITA NO. 1
12	SC	5000	CAL HIDRATADO 20 KG
13	SC	2000	CAL HIDRATADO P/ PINTURA 8 KG
14	SC	11000	CIMENTO PORTLAND C.P. 32 (SC=50 KG)
15	GL	400	IMPERMEABILIZANTE ADITIVO PLASTIFICANTE 3,6 L(VEDALIT)
16	GL	300	IMPERMEABILIZANTE ADITIVO NORMAL 3,6 L (VEDACIT)
17	LT	250	IMPERMEABILIZANTE TINTA ASFÁLTICA 18 LT (NEUTROL)
18	UN	150	SELADOR DE TRINCA BISNAGA 500 GR (QUARTZOLITE OU EQUIVALENTE)
19	LT	300	SELADOR ACRÍLICO LT 18 L
20	UN	500000	TIJOLO CERÂMICO 9X14X29
21	UN	250000	TIJOLO COMUM MACIÇO 4,5X9X19
22	UN	70	TORRE PARA CAIXA D'ÁGUA 1.000 LT
23	UN	70	TORRE PARA CAIXA D'ÁGUA 500 LT
24	M2	250	CERÂMICA 33X57 (DIMENSÃO APROXIMADA) - REVESTIMENTO DE PAREDE
25	SC	1275	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE 20 KG
26	SC	2000	ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO 1 KG
27	M ²	3250	CERÂMICA 57X57 (DIMENSÃO APROXIMADA)- PISO PEI MAIOR OU IGUAL A 4
28	M2	100	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 45X45 (DIMENSÃO APROXIMADA) PISO PEI MAIOR OU IGUAL A 4
29	GL	1000	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L
30	LT	400	ESMALTE SINTÉTICO 900 ML
31	GL	400	ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO GALÃO 3,6 L
32	M	800	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA 10 X 10 CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

33	M	800	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA 10 X 15 CM
34	M	800	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA 10 X 20 CM
35	M	800	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA 10 X 30 CM
36	LT	200	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 L
37	GL	500	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 3,6 L
38	GL	500	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 900 ML
39	BD	300	MASSA CORRIDA P.V.A. 25KG
40	GL	300	MASSA CORRIDA P.V.A. 3,6 L
41	m ²	1000	REVESTIMENTO CERÂMICA 33X57 CM - COR BRANCO
42	LT	830	THINNER 900 ML
43	GL	100	THINNER GALÃO 18 LITROS
44	GL	750	THINNER GALÃO 5 LITROS
45	LT	1200	TINTA ACRÍLICA P/ PAREDE 18 LT CORAL/SUVINIL/ NOVA COR
46	LT	800	TINTA ACRÍLICA P/ PISO 18L 1º LINHA PREMIUM
47	LT	800	TINTA LÁTEX PVA 18 LT
48	UN	350	TINTA SPRAY LATA 360
49	GL	300	VERNIZ COPAL 3,6 L
50	GL	300	VERNIZ MOGNO 3,6 L
51	BD	25	ZARCÃO - MARCA TOPCOR - LATA DE 16 L
52	UN	350	ADAPTADOR CURTO LR 50X1 1/2
53	UN	300	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG. 20 X 1/2"
54	UN	400	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG. 25 X 3/4"
55	UN	300	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG. 32 X 1"
56	UN	350	ADAPTADOR SOLD. LONGO FLANGES LIV. CX DAGUA 25 X 3/4"
57	UN	300	ADAPTADOR SOLD. LONGO FLANGES LIV. CX DAGUA 32 X 1"
58	UN	350	ADAPTADOR SOLD. LONGO FLANGES LIV. CX DAGUA 50 X 1.1/2"
59	UN	500	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG. 50 MM X 1 1/2"
60	UN	400	ADAPTADOR SOLDAVEL FLANGE 32X1"
61	UN	100	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO
62	UN	320	BOIA DE 1/2
63	UN	157	BRAÇO P/ CHUVEIRO PVC
64	UN	200	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 25 MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

65	UN	250	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM
66	UN	200	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM
67	UN	220	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA (CAIXA,TUBO,SPUD)
68	UN	200	CAIXA DE GORDURA DE 40 X 100
69	un	5	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM COM TAMPA E DRENO BRITA
70	UN	600	CAIXA METÁLICA QUADRADA 4" X 4" X 2"
71	UN	2315	CAIXA METÁLICA RETANGULAR 4" X 2" X 2"
72	UN	200	CAIXA PADRÃO SANEAGO
73	UN	350	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50
74	UN	250	CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 75
75	UN	50	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA - 15 A / 250 V (COMPRIMENTO DO CABO = 1,5 M)
76	UN	15	CURVA 45 GRAUS CURTA DIAM. 100 MM
77	UN	18	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM
78	UN	12	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 100 MM
79	UN	2	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 50 MM
80	UN	59	CX. D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LTS C/TAMPA
81	UN	100	CX. D'ÁGUA POLIETILENO 500 LTS C/TAMPA
82	UN	50	DUCHA HIGIÊNICA METAL
83	UN	380	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM
84	UN	125	HIDROMETRO 3 M ³ , DIAM. RAMAL = 25 MM
85	UN	1000	JOELHO 45 GRAUS DIÂMETRO 100 MM - (ESGOTO)
86	UN	1000	JOELHO 45 GRAUS DIÂMETRO 40 MM - (ESGOTO)
87	UN	1000	JOELHO 45 GRAUS DIÂMETRO 50 MM - (ESGOTO)
88	UN	1000	JOELHO 45 GRAUS DIÂMETRO 75 MM - (ESGOTO)
89	UN	1000	JOELHO 90 GRAUS DIÂMETRO 100 MM - (ESGOTO)
90	UN	1000	JOELHO 90 GRAUS DIÂMETRO 40 MM - (ESGOTO)
91	UN	1000	JOELHO 90 GRAUS DIÂMETRO 50 MM - (ESGOTO)
92	UN	1000	JOELHO 90 GRAUS DIÂMETRO 75 MM - (ESGOTO)
93	UN	1200	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 25 MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

94	UN	1000	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 32 MM
95	UN	1200	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 50 MM
96	UN	100	JOELHO 90 GRAUS LR DIÂMETRO 20 X 1/2"
97	UN	1000	JOELHO 90 GRAUS LR DE 20 X 1/2 BUCHA LATÃO
98	UN	1000	JOELHO 90 GRAUS LR DE 25 X 1/2 BUCHA LATÃO
99	UN	1000	JOELHO 90 GRAUS LR DE 25 X 3/4 BUCHA LATÃO
100	UN	250	JUNÇÃO SIMPLES DIÂMETRO 100 X 50 MM - (ESGOTO)
101	UN	250	JUNÇÃO SIMPLES DIÂMETRO 100 X 100 MM - (ESGOTO)
102	UN	700	JUNÇÃO SIMPLES DIÂMETRO 75 X 50 MM - (ESGOTO)
103	UN	125	KIT CAVALETE (D=25 MM P/HIDROM. 1,5; 3 E 5M ³) + CAIXA PADRÃO "A" DA SANEAGO
104	UN	300	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PVC DIAM.1/2" (ENGATE)
105	UN	500	LUVA LR 25 X 1/2"
106	UN	440	LUVA LR 25 X 1/2" BUCHA LATÃO
107	UN	1000	LUVA SOLD. C/BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2" COR AZUL
108	UN	1000	LUVA SOLD. C/BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4" COR AZUL
109	UN	1000	LUVA SOLD. C/ ROSCA 25 X 3/4"
110	UN	1000	LUVA SOLD. C/ROSCA 20 X 1/2"
111	UN	1200	LUVA SOLDÁVEL 20 MM
112	UN	1200	LUVA SOLDÁVEL 25 MM
113	UN	1000	LUVA SOLDÁVEL 50 MM
114	UN	200	REGISTRO DE ESFERA DIAM. 1/2" (METAL)
115	UN	150	REGISTRO DE ESFERA DIAM. 1.1/2" (METAL)
116	UN	220	REGISTRO DE ESFERA DIAM. 3/4" (METAL)
117	UN	225	REGISTRO DE ESFERA LL 25 MM
118	UN	200	REGISTRO DE ESFERA LL 40 MM
119	UN	200	REGISTRO DE ESFERA LL 50 MM
120	UN	15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 50MM
121	UN	15	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAM. 1"
122	UN	15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO. 1/2"
123	UN	240	REGISTRO DE PRESSÃO 1400 1/2"
124	UN	240	REGISTRO DE PRESSÃO 1400 3/4"
125	UN	200	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4" REF. 1416 C-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

126	UN	180	REPARO PARA VÁLVULA DOCOL
127	UN	180	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA
128	UN	150	SIFÃO COPO PVC
129	UN	450	SIFÃO FLEXÍVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC P/ LAVATÓRIO
130	UN	800	TE SANITÁRIO DIÂMETRO 100 X 100 MM – (ESGOTO)
131	UN	800	TE SANITÁRIO DIÂMETRO 100 X 50 MM – (ESGOTO)
132	UN	1000	TE SANITÁRIO DIÂMETRO 50 X 50 MM - (ESGOTO)
133	UN	1000	TE SANITÁRIO DIÂMETRO 75 X 75 MM - (ESGOTO)
134	UN	850	TE LR 25 X 1/2 BUCHA LATÃO
135	UN	1200	TE SOLDÁVEL LISO 20 MM
136	UN	1200	TE SOLDÁVEL LISO 25 MM
137	UN	1000	TE SOLDÁVEL LISO 32 MM
138	UN	910	TE SOLDÁVEL LISO 40 MM
139	UN	1000	TE SOLDÁVEL LISO 50 MM
140	UN	1000	TE SOLDÁVEL LL 50 X 25
141	UN	1000	TE SOLDÁVEL LR 25 X 1/2"
142	UN	1000	TE SOLDÁVEL LR 25 X 3/4"
143	UN	500	TORNEIRA DE JARDIM DIÂMETRO ½ E ¾" C/BICO
144	UN	50	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"
145	UN	350	TORNEIRA DE METAL P/ PIA/PAREDE 3/4"
146	UN	350	TORNEIRA DE METAL DE 1/2"
147	UN	20	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE COM AREJADOR DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"
148	UN	350	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL C 50
149	UN	350	TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICO
150	UN	400	TORNEIRA PARA CUBA
151	UN	450	TORNEIRA PARA PIA PVC 1/2"
152	UN	450	TORNEIRA PARA TANQUE PVC 1/2"
153	UN	250	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM 1/2"
154	UN	350	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO PAREDE
155	UN	350	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO MESA
156	UN	350	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO PAREDE
157	UN	350	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO MESA
158	UN	300	TUBO CAIXA DE DESCARGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

159	BR	200	TUBO SOLDÁVEL P/ESGOTO DIÂMETRO 150 MM
160	BR	200	TUBO SOLDÁVEL P/ESGOTO DIÂMETRO 200 MM
161	BR	500	TUBO SOLDÁVEL P/ESGOTO DIÂMETRO 100 MM
162	BR	500	TUBO SOLDÁVEL P/ESGOTO DIÂMETRO 40 MM
163	BR	500	TUBO SOLDÁVEL P/ESGOTO DIÂMETRO 50 MM
164	BR	500	TUBO SOLDÁVEL P/ESGOTO DIÂMETRO 75 MM
165	BR	500	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 20 MM (ÁGUA FRIA)
166	BR	500	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM (ÁGUA FRIA)
167	BR	450	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM (ÁGUA FRIA)
168	BR	300	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 40 MM (ÁGUA FRIA)
169	BR	500	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM (ÁGUA FRIA)
170	UN	2000	CUMEEIRA CERÂMICA
171	UN	150	CUMEEIRA GALVANIZADA - 60CM DE LARGURA
172	UN	5000	PARAFUSO PARA TELHA GALVANIZADA COM BUCHA DE VEDAÇÃO
173	UN	200000	TELHA CERÂMICA BIPLAN RESINADA
174	UN	75000	TELHA CERÂMICA PLAN
175	UN	1000	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)
176	UN	1000	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)
177	UN	1000	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)
178	M2	85	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,43mm - Comprimento de 3,4m
179	M2	162	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,43mm - Comprimento de 5,40m
180	M2	787,2	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,43mm - Comprimento de 6,15m
181	M2	760	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM
182	M	300	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 4 MM2
183	M	55	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 6 MM2
184	UN	10	CAIXA DE REDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

185	UN	200	CHAVE CONTACTORA
186	UN	200	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES
187	UN	200	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A
188	UN	300	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A
189	UN	300	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A
190	M	1500	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM
191	M	1200	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA LEVE) DIAM. 20MM
192	M	20000	FIO P/ PODADOR DE GRAMA 3,0 MM QUADRADO
193	M	5000	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM
194	M	5000	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM
195	M	500	FIO RÍGIDO 10 MM COR 2
196	M	10000	FIO FLEXIVEL 1,5 MM
197	M	10000	FIO FLEXIVEL 10 MM
198	M	10000	FIO FLEXIVEL 2,5 MM
199	M	10000	FIO FLEXIVEL 4,0 MM
200	M	10000	FIO FLEXIVEL 6,0 MM
201	M	3300	FIO TELEFÔNICO EXTERNO (FE) EM ACO COBREADO, ISOLAÇÃO EM PEAD OU PVC ANTI-CHAMAS
202	UN	80	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)
203	UN	80	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES)
204	UN	50	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS
205	UN	300	LAMPADA BULBO LED 30WTS
206	UN	400	LAMPADA BULBO LED 40WTS
207	UN	450	LAMPADA BULBO LED 50WTS
208	UN	400	LAMPADA BULBO LED 15WTS
209	UN	80	PADRÃO MONOFÁSICO 10 MM ² , H=5 METRO
210	UN	80	PADRÃO MONOFÁSICO 10 MM ² , H=7 METRO
211	UN	450	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)
212	UN	35	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 3/4
213	UN	10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC CB 12E - 80A
214	UN	150	QUADRO DISJUNTOR DE 6 ELEMENTOS
215	UN	40	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)
216	UN	20	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

217	M2	70	ESQUADRIA EM BLINDEX 8mm INCOLOR COM ACESSÓRIOS (JANELAS E PORTAS)
218	UN	215	FECHADURA COMPLETA INTERNA LARGA (SUGESTÃO:STAM,SOPRANO,ALIANÇA)
219	UN	120	FECHADURA COMPLETA PARA METALON - MARCA STAN
220	UN	240	JANELA VENEZIANA CORRER DE VIDRO 1,20 X 1,00
221	UN	240	JANELA VENEZIANA CORRER DE VIDRO 1,50 X 1,00
222	UN	300	KIT PORTA LISA DE MADEIRA MOGNO 210 X 070 (FOLHA, PORTAL E FECHADURA)
223	UN	300	KIT PORTA LISA DE MADEIRA MOGNO 210 X 080 (FOLHA, PORTAL E FECHADURA)
224	M2	10	MARMORE POLIDO P/ PISO (SOLEIRA E PEITORIL)
225	UN	350	PORTA VENEZIANA 2,10 X 0,60 M C/ FERRAGENS
226	UN	350	PORTA VENEZIANA 2,10 X 0,70 M C/ FERRAGENS
227	UN	350	PORTA VENEZIANA 2,10 X 0,80 M C/ FERRAGENS
228	UN	250	PORTAL DE MADEIRA 2,10 X 80
229	BR	20	PORTAL METÁLICO 13cm CHAPA 18 (PORTAS)
230	UN	200	VITRO BASCULANTE 0,50 X 0,50
231	UN	200	VITRO BASCULANTE 0,60 X 0,40
232	BR	1200	ACO CA-50, 10,0 MM (3/8)
233	BR	1100	ACO CA-50, 6,3 MM (1/4)
234	BR	1200	ACO CA-50, 8,0 MM (5/16)
235	BR	1200	ACO CA-60, 4,2 MM
236	BR	1200	ACO CA-60, 5,0 MM
237	KG	350	ARAME GALVANIZADO Nº 12
238	KG	350	ARAME GALVANIZADO Nº 18
239	KG	500	ARAME RECOZIDO Nº 18
240	KG	350	ARAME RECOZIDO Nº 12
241	KG	300	ARAME RECOZIDO Nº 16
242	UN	5	BARRA CHATA 7/8 x 1/8" - 6m - (GRADES)
243	BR	140	BARRA DE FERRO 1/4
244	UN	40	BARRA LISA REDONDA 3/8" - ASTM A36 - Barra de 6m
245	UN	15	BARRA LISA REDONDA 5/8" - ASTM A36 - Barra de 6m
246	UM	10	CANTONEIRA 1" - CHAPA 3/16 - Barra de 6m
247	UN	20	CANTONEIRA 1" -CHAPA 1/8 - Barra de 6m
248	UN	430	CANTONEIRA 8 X 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

249	UN	10	CHAPA LAMBRILOVAL 2X1 CHAPA 18 - (PORTAS)
250	UN	2	CHAPA METÁLICA LISA 3,0 X 1,4 NA CHAPA 14
251	UN	8	CHAPA U
252	UN	150	COLUNA 5/16 DE 6 MTS 8 MM 7 X 14
253	UN	36	DOBRADIÇA REFOEÇADA (P/ GRADES)
254	KG	50	ELETRODO 3,25MM - MARCA OK SERRALHEIRO (SOLDA)
255	UN	15	ESCADA DE ALUMÍNIO EXT. 2 X 11 (6 MT)
256	UN	15	ESCADA EXTENSIVA DE ALUMÍNIO DE 10 DEGRAUS
257	UN	15	ESCADA EXTENSIVA DE ALUMÍNIO DE 5 DEGRAUS
258	UN	15	ESCADA EXTENSIVA DE ALUMÍNIO DE 7 DEGRAUS
259	UN	350	MALHA DE FERRO 2X3MTS 15/15FERRO 4,2
260	BR	40	METALON 20X20 CHAPA 18 - 6m - (GRADES)
261	BR	50	METALON 30X30 CHAPA 18 - 6m - (GRADES)
262	BR	50	METALON 50X30 CHAPA 18 - 6m - (PORTAS)
263	BR	30	PERFIL ENRIJECIDO 100 X 50 X 2,00mm ASTM A36 - Barra de 6m
264	BR	103	PERFIL ENRIJECIDO 100 X 50 X 2,25mm ASTM A36 - Barra de 6m
265	BR	30	PERFIL ENRIJECIDO 100 X 75 X 2,25mm ASTM A36 - Barra de 6m
266	BR	20	PERFIL ENRIJECIDO 127 X 50 X 2,25mm ASTM A36 - Barra de 6m
267	BR	42	PERFIL ENRIJECIDO 5 X 25 X 1,90mm ASTM A36 - Barra de 6m
268	BR	20	PERFIL U 100 X 50 X 2,00mm ASTM A36 - Barra de 6m
269	BR	64	PERFIL U 100 X 50 X 2,25mm ASTM A36 - Barra de 6m
270	BR	20	PERFIL U 75 X 30 X 1,90mm ASTM A36 - Barra de 6m
271	BR	20	PERFIL U 75 X 50 X 2,25mm ASTM A36 - Barra de 6m
272	BR	20	PERFIL U 95 X 30 X 1,90mm ASTM A36 - Barra de 6m
273	BR	106	PERFIL U 95 X 30 X 2,00mm ASTM A36 - Barra de 6m
274	M2	200	TELA GALVANIZADA FIO 12 - 3 POLEGADAS
275	UN	1500	TRELIÇA TG 8 6 MTS
276	BR	10	TUBO METÁLICO REDONDO 2" CHAPA 14 - 6m - (GUADA-CORPO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

277	BR	10	TUBO METÁLICO REDONDO 2" CHAPA 18 - 6m - (GUADA-CORPO)
278	UN	10	CHAPA MEIA LUA COM 3 PARAFUSOS DE TRÊS POLEGADAS E MEIA
279	UN	120	ASSENTO SIMPLES EM POLIPROPILENO P/ VASO SANITÁRIO
280	UN	40	ASSENTO VASO SANITÁRIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO
281	UN	15	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO
282	UN	15	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO
283	UN	135	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC
284	UN	10	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM
285	UN	300	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA
286	UN	615	PARAFUSO P/ VASO
287	UN	125	PIA MÁRMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,20 X 0,54 (DIMENSÕES APROXIMADAS)
288	UN	25	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM METAL/ACABAMENTO CROMADO
289	UN	110	TANQUE DE CONCRETO DUPLO
290	UN	110	TANQUE DE CONCRETO TRIPLO
291	UN	150	VÁLVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO HIDRA/DOCOL (BASE E ACABAMENTO CROMADO)
292	UN	150	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 ½" E ACABAMENTO METÁLICO CROMADO
293	UN	300	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO PVC 1"
294	UN	200	VASO SANITÁRIO (BRANCO)
295	UN	225	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA C/ DUPLO ACIONAMENTO
296	UN	1	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 100 LITROS INOX + FILTRO - COMPLETO
297	UN	8	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 LTS, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR
298	UN	130	BROXA QUADRADA SINTETICA 18 X 8
299	UN	120	BROXA REDONDA
300	UN	120	CABO DE ROLO DE 23 CM
301	UN	80	CADEADO DE 45MM
302	UN	80	CADEADO DE 35MM
303	UN	80	CADEADO DE 30MM
304	UN	80	CADEADO DE 25MM
305	UN	107	CADEADO PAPAIZ/PADO No. 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

306	UN	120	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA
307	UN	150	CAMARA DE AR PARA RODA DE CARRINHO DE MÃO
308	UN	100	CARRINHO DE MÃO PNEU COM CÂMARA REFORÇADO G 20 EXTRA FORTE (SUGESTÃO:TRAMONTINA,CMS,BALFORT)
309	UN	80	CAVADEIRA ARTICULADA 1,80 MT
310	UN	20	COLA CHAPISCO 3,6L
311	UN	100	COLHER DE PEDREIRO Nº 10
312	UN	100	COLHER DE PEDREIRO Nº 8
313	MT	1200	CORDA DE NYLON 10 MM
314	MT	248	CORRENTE DE AÇO 5 MM
315	UN	120	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADO
316	UN	100	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA
317	UN	120	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO G
318	GL	50	DESMOLDANTE LIQUIDO PARA FORMAS - 3,6L
319	UN	50	DISCO DE CORTE 10" - FURO 5/8"
320	UN	275	DISCO DE MAQUITA CORTE CERÂMICA
321	UN	275	DISCO DE MAQUITA CORTE MADEIRA
322	UN	260	DISCO DE MAQUITA TURBO
323	UN	120	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO
324	UN	80	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM SEM CABO
325	UN	130	ENXADÃO ESTREITO
326	PCT	200	ESPAÇADOR DE PISO PCT/100 UND
327	UN	180	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM
328	UN	50	ESPÁTULA METÁLICA 5"
329	UN	100	ESPATULA INOXNº 10
330	UN	50	EXTENSAO ENERGIA 10MT C/3 TOMADA
331	UN	120	ESPATULA INOXNº 08
332	UN	90	ESQUADRO DE AÇO 12" (300 MM), CABO DE ALUMÍNIO
333	PCT	500	ESTOPA 200GR
334	UN	3000	FITA CREPE DE 2,5CM X 50 M
335	UN	3000	FITA CREPE DE 5CM X 50 M
336	UN	3000	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M
337	UN	2000	FITA VEDA ROSCA 20 MT
338	UN	1000	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)
339	UN	500	LAMINA PARA SEGUETA
340	UN	380	LINHA PARA PEDREIRO COM 100 M
341	UN	380	LINHA PARA PEDREIRO COM 50 M
342	UN	2500	LIXA D'ÁGUA 240
343	UN	2500	LIXA P/ FERRO (NUMERO 100)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

344	UN	2500	LIXA P/ PAREDE (NUMERO 100)
345	UN	2500	LIXA PARA MASSA Nº 150
346	UN	2000	LIXA PARA MASSA Nº 80
347	PR	600	LUVA DE PEDREIRO LATEX
348	PR	500	LUVA DE RASPA CANO CURTO
349	PR	460	LUVA DE RASPA CANO LONGO
350	PR	620	LUVA LATEX COM SUPORTE TÊXTIL COM DORSO VENTILADO DE ALGODÃO PROFISSIONAL.
351	M	1250	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16
352	M	800	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANCADA
353	M	9500	MANGUEIRA PRETA 1" X 3.0 MM
354	M	9500	MANGUEIRA PRETA 1/2" X 2,5MM
355	M	9500	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 2,5 MM
356	UN	50	MARRETA DE 01 KG
357	UN	50	MARRETA DE 02 KG
358	UN	50	MARTELO DE BORRACHA
359	UN	50	MARTELO POLIDO Nº 27
360	UN	1300	MASCARA AZUL C/ RESPIRADOR
361	UN	1650	MASCARA DESCARTAVEL
362	UN	300	OCULOS INCOLOR
363	UN	117	PA BICO Nº 4 C/ CABO
364	UN	1550	PALHA DE AÇO BRILHO/RASP Nº0
365	UN	1550	PALHA DE AÇO BRILHO/RASP Nº1
366	UN	1550	PALHA DE AÇO BRILHO/RASP Nº2
367	UN	100	PENEIRA ARAME P/ ARROZ REFORÇADA
368	UN	100	PENEIRA ARAME P/ CAFÉ REFORÇADA
369	UN	100	PENEIRA ARAME P/ FEIJÃO REFORÇADA
370	UND	150	PINO FEMEA TOMADA 2P+T 10AMP
371	UN	100	PICARETA C/ CABO
372	UN	3	PLACA DE OBRA EM CHAPA METÁLICA - 2,0X1,5
373	UN	135	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO
374	KG	500	PREGO 17 X 21
375	KG	500	PREGO 18 X 24
376	KG	500	PREGO 18X30
377	KG	500	PREGO 19 X 36
378	KG	500	PREGO 19X30
379	KG	500	PREGO 26 X 72
380	KG	500	PREGO DUAS CABEÇAS 17X27
381	UN	65	PRUMO Nº 5
382	UN	20	QUADRO BRANCO (LOUSA PARA SALAS DE AULA) - 3,00 X 1,20m
383	UN	100	REGUA DE ALUMÍNIO 2 MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

384	UN	100	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA
385	UN	100	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU MACIÇO E CÂMARA
386	UN	1000	ROLDANAS GRANDE
387	UN	1000	ROLDANAS MÉDIA
388	UN	250	ROLO DE LÃ 23 CM EXTRA PELE DE CARNEIRO MERINO AUSTRALIANO COM LÃ EXTRA LONGA E DENSA DE 25 MM. GRANDE CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA DE TINTAS COM SUPORTE.
389	UN	250	ROLO DE LÃ 23 CM EXTRA PELE DE CARNEIRO MERINO AUSTRALIANO COM LÃ EXTRA LONGA E DENSA DE 25 MM. GRANDE CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA DE TINTAS.
390	UN	500	ROLO DE ESPUMA 05 CM
391	UN	500	ROLO DE ESPUMA 15 CM
392	UN	500	ROLO DE ESPUMA 09 CM
393	UN	500	ROLO DE LÃ 23 CM ANTI GOTA
394	UN	100	ROLO DE LÃ 23 CM EXTRA PELE DE CARNEIRO AUSTRALIANO COM LÃ EXTRA LONGA E DENSA DE 25 MM. GRANDE CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA DE TINTAS.
395	UN	350	ROLO DE LÃ 9 CM C/ CABO EXTRA
396	UN	100	ROLO DE LÃ DE 23 CM EXTRA C/ SUPORTE
397	MT	58	SARRAFO 2,5 X 10 CM
398	UN	130	TRENA AUTOMÁTICA 5 MT
399	UN	300	TRINCHA 1"
400	UN	400	TRINCHA 1/2"
401	UN	400	TRINCHA 2"
402	UN	400	TRINCHA 3"
403	UN	350	TRINCHA 3/4"
404	UN	910	VASSOURA GARI ROBUSTO FIO LONGO
405	UN	3500	ABRAÇADEIRA DE NYLON 1,4 X 250
406	UN	3500	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,8 X 350
407	UN	3500	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,5 X 400
408	UN	3500	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 400
409	UN	3500	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA 1/2
410	UN	5600	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA 3/4
411	UN	230	ADESIVO DE SILICONE TUBO DE 280 GR
412	UN	260	ADESIVO DE SILICONE TUBO DE 50 GR
413	UN	315	ADESIVO PLASTICO - BISNAGA 75 G
414	UN	100	ADESIVO PLASTICO - FRASCO 850 G
415	UN	230	ADESIVO PVC 175 G
416	UN	3000	FITA VEDA ROSCA 20 MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

417	UN	2500	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)
418	UN	15	PARAFUSO 5X16 3" (8CM)

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Devido à indisponibilidade de depósito próprio, os materiais adquiridos no processo licitatório ficarão sob a guarda, responsabilidade e armazenados no estabelecimento da empresa contratada, devendo ser retirados de forma parcelada, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos.

6.2. O Município de Corumbáiba se reserva do direito de solicitar apenas a quantidade necessária de materiais, para tanto a empresa contratada deverá realizar o fornecimento/entrega dos materiais independentemente da quantidade solicitada, sob pena de sofrer as penalidades descritas no instrumento convocatório.

6.3. O fornecimento dos produtos objeto deste Termo deverá ocorrer, dentro da necessidade do contratante, mediante emissão de Ordens de Fornecimentos por autoridade competente, após assinatura do contrato devendo ser entregues às expensas da empresa contratada nos locais indicados nas Ordens de Fornecimentos, podendo ser na sede do contratante ou nos locais das frentes de trabalho da Prefeitura, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados a partir da solicitação formal.

6.4. Os produtos serão entregues pela empresa contratada mediante apresentação, por parte do requisitante, de Ordem de Fornecimento prévia onde conste a identificação do produto, a quantidade, marca, a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o endereço.

6.5. As quantidades previstas no presente Termo são apenas estimativas de gastos, podendo ser utilizados parcialmente conforme a necessidade e interesses administrativos.

6.6. Os produtos serão fornecidos sem violação de embalagem (nos que houver), sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos. Nestes produtos deverão constar dados de identificação e procedência, fabricação, validade e número de lote.

6.7. O recebimento dos produtos ficará a cargo do contratante, devendo ser entregues nos endereços constantes das Ordens de Fornecimentos emitidas pelo Departamento de Compras.

6.8. Os produtos serão recebidos conforme a marca, tipo e qualidade especificados na proposta apresentada e aceitos por esta municipalidade, observado o prazo de validade e acompanhados das respectivas notas fiscais.

6.9. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa contratada deverá substituí-los imediatamente ou no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se estes apresentarem prazo de validade vencido, adulteração, defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

6.10. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a empresa contratada deverá também, imediatamente, responsabilizar-se pela sua complementação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou, se o material solicitado estiver sendo utilizado em reparos e/ou construções de suma importância para a Administração Pública, este prazo poderá ser reduzido para 12 (doze) horas, a título de não prejudicar os serviços desempenhados pelos Órgãos Municipais em favor da população.

6.11. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

- 6.12.** Será de responsabilidade da empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos adquiridos, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.
- 6.13.** Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos para órgãos não pertencentes à Administração, fundos e instituições a ela vinculados ou conveniados.
- 6.14.** Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pela Administração. Neste caso, a empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa contratada e não pela substabelecida;
- 6.15.** No caso dos tijolos e telhas, não serão recebidos os itens que estiverem quebrados e este comprometer a obra e/ou reparo em que forem utilizados, neste caso, a Administração justificadamente irá efetuar a devolução do material devendo a empresa contratada dentro do prazo estipulado no subitem 9 efetuar a entrega do material.
- 6.16.** No caso de madeiramento, não serão recebidos as madeiras que apresentarem rachaduras e/ou defeitos causados por roedores, que efetivamente comprometerem a utilização do material.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

- 7.1.1.** Entregar os itens licitados sem custo adicional no local indicado pelo gestor, em até dois dias úteis após o recebimento das ordens de fornecimento;
- 7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, imediatamente o item de má qualidade e que não atendam o edital;
- 7.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 7.1.6.** Responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O Contratante obriga-se a:

- 8.1.1.** Receber os itens, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3.** Emitir as ordens de fornecimento e encaminhá-las ao fornecedor por qualquer meio idôneo, inclusive por meio de e-mail;
- 8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega da competente nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por servidor público designado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou vício de qualidade ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO

11.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob as seguintes rubricas:

Órgãos/Secretaria	Dotações Orçamentárias
Atividade Adm. Sec. Assist. Social	08.244.0010.2.022.3.3.90.30-24
Estradas Vicinais	26.782.0026.2.058.3.3.90.30-24
Vias Urbanas	15.452.0022.2.046.3.3.90.30-24
Atividades Desportivas	27.812.0030.2.065.3.3.90.30-24
Ensino Fundamental	12.361.0017.2.034.3.3.90.30-24
Cemitério Público	15.452.0022.2.044.3.3.90.30-24
Praças e Jardins	15.452.0022.2.046.3.3.90.30-24
Saúde Pública	10.302.0014.2.301.3.3.90.30-24
Manutenção de Edifícios Públicos	4.122.0003.2.007.3.3.90.30-24
Administração Geral	4.122.0003.2.005.3.3.90.30-24
Manutenção do Setor de Segurança Pública	6.181.0006.2.015.3.3.90.30-24
Apoio à Habitação Urbana	16.482.0023.2.051.3.3.90.30-24

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste edital, o órgão licitante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993:

12.1.1. Advertência, em caso de descumprimento injustificado ou justificado da ata de registro de preços e/ou contrato e não aceito pela Administração;

12.1.2. O descumprimento injustificado da ata de registro de preços e/ou do contrato sujeitará à adjudicatária ainda à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor total do pedido nãoentregue ou em desconformidade com a proposta apresentada na licitação, mais 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado até 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente;

12.1.3.A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à proponente vencedora ainda as seguintes sanções:

12.1.3.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pelo descumprimento parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;

12.1.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.1.3.3. Rescisão do contrato, que poderá ser:

I) Determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 80 da citada lei, no que couber ao presente instrumento;

II) Consensual, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III) Judicial, nos termos da legislação.

12.1.3.3.1. A rescisão administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

12.1.3.3.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da referida lei, no que couber, sem que haja culpa da Contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão.

12.1.4. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

12.1.5. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

13 - ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

13.1. No interesse do Município de Corumbáiba o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), por item, com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

13.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

14 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir dúvidas e registrar ocorrências que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

14.1.1. O fiscal do contrato será designado mediante Portaria a ser anexado ao contrato;

14.2. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e/ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

Corumbáiba-GO, 30 de abril de 2021.

Marcos Divino Peixoto
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/2021

MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.302.603/0001-00, com sede administrativa à Rua Simon Bolívar, nº. 58, Centro, Corumbáiba-GO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, **Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES FILHO**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2607279, inscrito no CPF/MF sob o nº 534.129.311-87, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2021, RESOLVE registrar os preços abaixo relacionados, objetivando a futura e eventual aquisição de material de construção para manutenção dos diversos setores da prefeitura pelo período de 12 (doze) meses, das empresas....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº....., estabelecida à....., neste ato representada por....., o Senhor....., portador do CPF nº..... e do RG nº....., doravante denominadas FORNECEDORAS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as cláusulas a seguir:

DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente ata de registro de preços decorre de licitação realizada na modalidade pregão, estando às partes vinculadas ao **edital do pregão presencial nº 11/2021**, cuja execução e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado e as leis federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Constitui objeto da presente ata o registro de preços para aquisição de material de construção para construção da sala de licitação, reforma e ampliação da Escola Santa Terezinha(areião), reforma e cobertura do lava-jato e manutenção dos diversos setores da prefeitura pelo período de 12 (doze) meses, conforme preços e especificações constantes no anexo único desta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO – Esta ata não obriga o órgão licitante a firmar contratações com as fornecedoras, podendo ocorrer licitações específicas para os itens registrados, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento aos detentores do registro em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PEDIDO DE FORNECIMENTO – Em caso de necessidade será expedida ordem de fornecimento que será formalizada pelo órgão licitante, conforme disposições contidas no ato convocatório; ou ainda poderá ser firmado contrato, dependendo da quantidade a ser fornecida.

CLÁUSULA QUARTA: DA OBRIGAÇÃO DE FORNECER – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS – A presente ata **terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da lei.

CLÁUSULA SEXTA: DO GERENCIAMENTO – O gerenciamento desta ata, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao servidor público designado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura para tal fim, competindo-lhe coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ajustadas nesta ata e no ato convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DOS PREÇOS – Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado ou que de fato eleve o custo dos itens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração deverá convocar as fornecedoras a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município.

PARÁGRAFO QUINTO – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no *placard* e no site da Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO.

CLÁUSULA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS – Os preços registrados na presente ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no edital e em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso do fornecedor recusar-se a atender à convocação para assinar a ata de registro de preços ou contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta ata ou do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes que aderirem ao registro de preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PARÁGRAFO QUARTO – Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

PARÁGRAFO QUINTO – Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO SEXTO – E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

PARÁGRAFO SÉTIMO – A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

PARÁGRAFO OITAVO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 5 (cinco) dias úteis contados da última publicação;

PARÁGRAFO NONO – Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta cláusula, sendo oferecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso;

PARÁGRAFO DÉCIMO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de força maior; o fornecedor estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a ata, o Município poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro;

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO LICITANTE – O órgão licitante assume as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Receber os itens, disponibilizando local, data e horário;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Emitir as ordens de fornecimento e encaminhá-las ao fornecedor por qualquer meio idôneo, inclusive por meio de e-mail;

PARÁGRAFO QUARTO – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da Secretária Municipal de Saúde ou por servidor especialmente por ela designado;

PARÁGRAFO QUINTO – Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega da competente nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS – As fornecedoras assumem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Entregar os itens licitados sem custo adicional no local indicado pelo gestor, em até dois dias úteis após o recebimento das ordens de fornecimento/requisições;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

PARÁGRAFO TERCEIRO – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, imediatamente o item de má qualidade e que não atendam o edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

PARÁGRAFO QUARTO – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARÁGRAFO QUINTO – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

PARÁGRAFO SEXTO – Responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO – Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste edital, o órgão licitante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Advertência, em caso de descumprimento injustificado ou justificado da ata de registro de preços e/ou contrato e não aceito pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento injustificado da ata de registro de preços e/ou do contrato sujeitará à adjudicatária ainda a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor total do pedido não entregue ou em desconformidade com a proposta apresentada na licitação, mais 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado até 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à proponente vencedora ainda as seguintes sanções:

PARÁGRAFO QUARTO – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pelo descumprimento parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;

PARÁGRAFO QUINTO – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

PARÁGRAFO SEXTO – Rescisão do contrato, que poderá ser:

- I) Determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 80 da citada lei, no que couber ao presente instrumento;
- II) Consensual, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III) Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A rescisão administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

PARÁGRAFO OITAVO – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da referida lei, no que couber, sem que haja culpa da Contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO NONO – As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

PARÁGRAFO DÉCIMO – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

Contratada, após a sua imposição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados são os preços unitários ofertados na respectiva proposta das fornecedoras.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica estimado o valor de até R\$ (.....)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – O extrato da presente ata será publicado no *placard* e no site da Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO – É competente o foro da comarca de Corumbáiba-GO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento e do respectivo processo licitatório.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta ata, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Corumbáiba-GO, de.....de 2021.

Município de Corumbáiba-GO
Sebastião Rodrigues Gomes Filho
– Prefeito

Licitantes Registrados:

Adjudicatária
Representante da adjudicatária

Testemunhas:

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

Nome _____

CPF _____

Assinatura

Nome _____

CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/2021
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2021

Este documento é parte integrante da ata de registro de preços nº./2021, celebrada entre o Município de Corumbáiba-GO e as empresas....., cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 11/2021.

Itens	Descrição	Und	Fornecedor	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____/2021

AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, JUSTAS E ACERTADO OS TERMOS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PELO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021, PELAS LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/2002 E 8.666/1993 E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.302.603/0001-00, com sede administrativa à Rua Simon Bolívar, nº. 58, Centro, Corumbáiba-GO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES FILHO, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à, representada pelo Sr., portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF nº, doravante denominado **CONTRATADO**.

DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato decorre de licitação realizada na modalidade pregão, estando às partes vinculadas ao **edital do pregão presencial nº 11/2021**, cuja execução, e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado e as leis federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993, cujos termos são irrevogáveis, bem como, as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A Contratada compromete-se a fornecer para o Contratante os seguintes materiais de construção:

Unidade	Quant.	Especificações	Marca	Preço unitário	Preço total

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Pelo fornecimento compreendido na cláusula anterior o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão e entrega da nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob as seguintes rubricas:

Órgãos/Secretaria	Dotações Orçamentárias
Atividade Adm. Sec. Assist. Social	08.244.0010.2.022.3.3.90.30-24
Estradas Vicinais	26.782.0026.2.058.3.3.90.30-24
Vias Urbanas	15.452.0022.2.046.3.3.90.30-24
Atividades Desportivas	27.812.0030.2.065.3.3.90.30-24
Ensino Fundamental	12.361.0017.2.034.3.3.90.30-24
Cemitério Público	15.452.0022.2.044.3.3.90.30-24
Praças e Jardins	15.452.0022.2.046.3.3.90.30-24
Saúde Pública	10.302.0014.2.301.3.3.90.30-24
Manutenção de Edifícios Públicos	4.122.0003.2.007.3.3.90.30-24
Administração Geral	4.122.0003.2.005.3.3.90.30-24
Manutenção do Setor de Segurança Pública	6.181.0006.2.015.3.3.90.30-24
Apoio à Habitação Urbana	16.482.0023.2.051.3.3.90.30-24

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até, vencendo antecipadamente em caso de exaurimento da quantidade contratada.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Receber os itens, disponibilizando local, data e horário;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.3. Emitir as ordens de fornecimento e encaminhá-las ao fornecedor por qualquer meio idôneo, inclusive por meio de e-mail;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega da competente nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Entregar os itens licitados sem custo adicional no local indicado pelo gestor, em até dois dias úteis após o recebimento das ordens de fornecimento/requisições;
- 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, imediatamente o item de má qualidade e que não atendam o edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.6. Responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e observados os termos do edital, da ata de registro de preços e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial, na forma do edital e da Lei 8.666/1993;

8.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado para tal fim pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura;

8.3. A existência e atuação da fiscalização pelo Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do objeto ora contratado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão pela Administração, pelos motivos e na forma e consequência prevista nos art. 7º, da Lei 10.520/02 e arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da referida lei, no que couber, e os demais diplomas legais aplicáveis.

9.2. A rescisão do contrato poderá ser:

I) Determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 80 da citada lei, no que couber ao presente instrumento;

II) Consensual, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III) Judicial, nos termos da legislação.

9.3. A rescisão administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

9.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da referida lei, no que couber, sem que haja culpa da Contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste edital, o órgão licitante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993:

10.1.1. Advertência, em caso de descumprimento injustificado ou justificado da ata de registro de preços e/ou contrato e não aceito pela Administração;

10.1.2. O descumprimento injustificado da ata de registro de preços e/ou do contrato sujeitará à adjudicatária ainda a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor total do pedido não entregue ou em desconformidade com a proposta apresentada na licitação, mais 5% (cinco por cento) por dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

de atraso, limitado até 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente;

10.1.3. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à proponente vencedora ainda as seguintes sanções:

10.1.3.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pelo descumprimento parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;

10.1.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.1.3.3. Rescisão do contrato, que poderá ser:

I) Determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 80 da citada lei, no que couber ao presente instrumento;

II) Consensual, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III) Judicial, nos termos da legislação.

10.1.3.3.1. A rescisão administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

10.1.3.3.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da referida lei, no que couber, sem que haja culpa da Contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão.

10.1.4. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

10.1.5. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o **Foro da Cidade de Corumbáiba - GO**, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato, dispensando-se quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Corumbáiba - GO, ____ de _____ de 2021.

Município de Corumbáiba-GO
Sebastião Rodrigues Gomes Filho –
Prefeito
Contratante

Adjudicatária
Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

Contratada

Testemunhas:

Assinatura

Nome _____

CPF _____

Assinatura

Nome _____

CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração que cumpre os requisitos de habilitação

Pelo presente instrumento, credenciamos o representante abaixo identificado para participar do pregão presencial em referência, instaurado pelo Município de Corumbáiba-GO, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, manifestar-se em nome da empresa, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

CNPJ da licitante
Razão social da licitante
CPF do Credenciado
Nome do Credenciado
Cargo/Função	() sócio () procurador

A empresa acima identificada, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do pregão presencial em referência a teor do inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

Local e data

Nome da licitante, assinatura e CNPJ

Obs: este documento deverá ser entregue FORA dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a)
_____, portador do Documento de Identidade nº _____
_____ e inscrito no CPF sob o nº _____

DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). *(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

Local e data

Nome da licitante, assinatura e CNPJ

Obs: este documento deverá ser entregue DENTRO DO ENVELOPE 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
MODELO DE PROPOSTA ESCRITA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO.

CNPJ da licitante
Razão social da licitante
Endereço da licitante
Fone
Endereço eletrônico
Dados do representante para assinatura da ata de registro de preços:	
Nome
CPF
RG/órgão expedidor
Profissão
Estado civil
Cargo/função	() sócio () procurador () preposto
Dados bancários para pagamento	
Banco
Agência
Conta
Proposta de preços	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Obs: este documento deverá ser entregue DENTRO DO ENVELOPE 1.